Client Agreement

Last Updated: April 2026

Contrato de Prestação de Serviços com o Cliente

Última atualização: abril de 2026

Table of Contents

1. INTRODUCTION 3
2. ACKNOWLEDGEMENT 3
3. SCOPE OF THE CLIENT AGREEMENT 4
4. COMMENCEMENT OF THE SERVICE AGREEMENT 4
5. INTERPRETATION OF TERMS 4
6. KNOW YOUR CLIENTS 5
7. PROVISION OF SERVICES 7
8. RISK WARNING 9
9. DEALING PROCEDURES 9
10. ELECTRONIC & ALGORITHMIC TRADING 11
11. MARGIN PAYMENTS 11
12. ABUSIVE TRADING AND MARKET MANIPULATION 13
13. SETTLEMENT 14
14. BEST EXECUTION 14
15. SET-OFF 15
16. MANIFEST ERROR 15
17. MARKET CONDUCT 15
18. CAPACITY 16
19. ASSURANCES AND GUARANTEES 17
20. CLIENT MONEY 17
21. CHARGES 19
22. LIABILITY 20
23. INDEMNITY 20
24. DURATION OF THE SERVICE AGREEMENT 20
25. AMENDMENTS TO THE SERVICE AGREEMENT 20
26. RIGHT OF CANCELLATION 20
27. TERMINATION AND DEFAULT 21
28. PERSONAL DATA PROTECTION 22
29. CONFIDENTIALITY AND PERSONAL DATA PROTECTION 22
30. RECORDINGS OF TELEPHONE CALLS 23
31. CONFLICTS OF INTEREST 23
32. DIRECT CONTACT CONSENT 24
33. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES 24
34. FORCE MAJEURE EVENT 25
35. GOVERNING LAW AND JURISDICTION 25
36. MISCELLANEOUS 26

Índice

1. INTRODUÇÃO 29
2. RECONHECIMENTO 29
3. ÂMBITO DO CONTRATO DE CLIENTE 30
4. INÍCIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30
5. INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS 30
6. CONHEÇA OS SEUS CLIENTES 31
7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33
8. AVISO DE RISCO 35
9. PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO 36
10. NEGOCIAÇÃO ELETRÓNICA E ALGORÍTMICA 38
11. PAGAMENTOS DE MARGEM 38
12. NEGOCIAÇÃO ABUSIVA E MANIPULAÇÃO DE MERCADO 39
13. LIQUIDAÇÃO 40
14. MELHOR EXECUÇÃO 41
15. COMPENSAÇÃO 41
16. ERROR MANIFESTO 41
17. CONDUTA NO MERCADO 42
18. CAPACIDADE 43
19. SEGURANÇAS E GARANTIAS 43
20. FUNDOS DO CLIENTE 44
21. ENCARGOS 46
22. RESPONSABILIDADE 47
23. INDENIZAÇÃO 47
24. DURAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47
25. ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47
26. DIREITO DE CANCELAMENTO 47
27. RESCISÃO E DESCUMPRIMENTO 48
28. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 49
29. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 50
30. GRAVAÇÕES DE CHAMADAS TELEFÓNICAS 50
31. CONFLITOS DE INTERESSES 51
32. CONSENTIMENTO PARA CONTACTO DIRETO 51
33. DECLARAÇÕES E GARANTIAS 52
34. CASO DE FORÇA MAIOR 53

Table of Contents

37. SEVERABILITY 26
38. COMPLAINTS HANDLING POLICY 26
39. FAQs 27
40. RISK DISCLOSURE 27

Índice

35. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO 53
36. DIVERSOS 53
37. SEVERABILIDADE 54
38. POLÍTICA DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES 54
39. PERGUNTAS FREQUENTES 55
40. INFORMAÇÃO SOBRE RISCOS 55

1. INTRODUCTION

a. Zero Financial Ltd (hereinafter referred to as **"we"; "Company"**) is a regulated investment dealer (full service excluding underwriting).
b. The Company is incorporated in the Republic of Mauritius. The Company is authorised and regulated by the Financial Services Commission Mauritius ('FSC') (https://www.fscmauritius.org/en).
c. In Brazil, Zero Financial Ltd. operates through a partnership with a local financial institution duly authorized by the competent authorities. Pursuant to the Brokerage Agreement entered into between the parties, LEVYCAM Corretora de Câmbio e Valores Ltda., registered with the CNPJ under No. 50.579.044/0001-96, acts as a local intermediary, under the terms described in this instrument.
d. We emphasize that ZERO does not conduct public offerings of securities in Brazil and operates exclusively on a cross-border basis, in accordance with CVM Guidance Opinions No. 32/2005 and 33/2005 and other applicable guidelines.
e. LEVYCAM, a local intermediary under CVM Guidance Opinion No. 33/2005, is solely responsible for onboarding services, customer due diligence (KYC), suitability analysis, and anti-money laundering/counter-terrorist financing (AML/CTF) measures, in full compliance with the Brazilian regulatory framework.
f. These Terms of business (hereinafter the "**Terms**" or "**Agreement**" or "**Client Agreement**" or "**Service Agreement**") is being entered into and signed between the Company and the Client ("**you**"), that are going to do business through the Company. This is an important document and forms part of a legal contract and the client must read and ensure that it understands the contents of this Terms.The Company shall hereby deal with you as a principal unless and until we inform you in writing that we are dealing with you as an agent, or agent with respect to any other transaction(s) or class of transaction(s). You will hereby enter into transactions as a principal unless otherwise agreed in writing by us.
g. You hereby acknowledge and agree that, by (1) opening an Account via our website zeromarkets.com (the " **Online Facility**"); (2) your electronic acceptance of the Terms as stated herein; and (3) your use or continued use of our services, you hereby understand, represent, acknowledge and agree to be bound by the Terms of this Agreement . A current and definitive copy of this Agreement (as may be updated by us from time to time) shall be made available to you.

2. ACKNOWLEDGEMENT

a. The client acknowledges that he/she has read, understood and accepted this Client Agreement, as amended from time to time, in addition to any information contained within the Company's website available online at zeromarkets.com. The information published on the Company's Website is for informational purposes only and does not constitute investment advice or a solicitation to trade. The Website may include links to third-party websites over which the Company has no control; the Company accepts no responsibility for their content or accuracy.
b. By accepting the Service Agreement, the client enters into a legally binding agreement with

the Company.

c. The client acknowledges that the Company's official language is the English language.

3. SCOPE OF THE CLIENT AGREEMENT

a. The Client Agreement forms the basis on which the Company provides investment services to the client.
b. The Client Agreement is non-negotiable and overrides any other agreements, arrangements, express or implied statements made by the Company unless the Company, in its sole discretion, determines that the context requires otherwise. If the Client Agreement were to be amended, reasonable notice shall be given to the client.

4. COMMENCEMENT OF THE SERVICE AGREEMENT

The Service Agreement shall commence once the prospective client receives an e-mail that contains the trading account number.

5. INTERPRETATION OF TERMS

Unless indicated to the contrary, the defined terms included in the Client Agreement shall have a specific meaning and may be used in the singular or plural as appropriate.

Authorised Representative or Attorney: Shall mean either the person who is expressly authorised by the client to act on his/ her behalf; the abovementioned relationship is documented through a Power of Attorney, a copy of which is held by the Company.

Balance: Shall mean the funds available in a trading account that may be used for trading financial instruments.

Balance Currency: Shall mean the currency that the trading account is denominated in; it should be noted that all charges including spreads, commissions and swaps, are calculated in that currency.

Client: Shall mean either the natural or legal person who received the e-mail referred to in paragraph 4, above.

Client Money: Shall mean money that is paid into the Company and is held for the Client. It is calculated as money deposited by the Client in his/her Trading Account, plus or minus any unrealised or realised profit or loss, plus or minus any amount that is due by the Client to the Company and vice versa.

Closed Position: Shall mean a trading position which is no longer an open position.

Equity: Shall mean the balance plus or minus any profit or loss that derives from any open positions.

Fair Stop Out: Shall mean the closing of positions with the highest *Margin* in the event the *Margin Level* falls beneath the required minimum.

Free Margin: Shall mean funds that are available for opening a position. It is calculated as follows: *Free Margin = Equity - Margin*

Margin: Shall mean the required funds available in a trading account for the purposes of maintaining an open position.

Margin Level: Shall mean the Equity to Margin ratio calculated as: *Margin Level = Equity / Margin*

Open Position: Shall mean any position that has not been closed. For example, an open long position not covered by the opposite short position and vice versa.

Prospective Client: Shall mean either a natural or legal person who completed the application form, that is available online at: ***trader.zeromarkets.com.***

Service Agreement: Shall mean this Client Agreement, as amended from time to time.

Trading Account: Shall mean the account, which has a unique number, maintained by a client for the purposes of trading financial instruments through the Company trading platform(s).

Underlying Market: means the exchange and/or other similar body and/or liquidity pool on which an Instrument is traded or trading in that Instrument as the context requires.

Value Date: Shall mean the delivery date of funds.

Vault: Shall mean the account, which has a unique number, maintained by the *client* for the purposes of undertaking funding related activities.

6. KNOW YOUR CLIENTS

The Financial Intelligence and Anti-Money Laundering Act 2002 (the "**FIAMLA**") and the Financial Intelligence and Anti-Money Laundering Regulations 2018 (the "**FIAML Regulations**") obligates the Company to perform a thorough due diligence on its clients. The FSC has also issued an Anti-Money Laundering and Combatting the Financing of Terrorism 2020 which was updated in March 2021 to guide reporting persons on anti-money laundering, financing of terrorism and financing of proliferation of weapons of mass destruction. By having effective systems and controls in place and having sound due diligence measures, the Company will be able to prevent and detect money laundering and terrorist financing.

To ensure compliance with the applicable Anti-Money Laundering legislations, the Company and its Administrator in Mauritius shall require a detailed verification of a prospective Client's identity and the source of payment for each transaction during the initial transaction and also on an ongoing basis. The Company has developed a risk-based due diligence approach for client acceptance. This

involves the identification and verification of the clients. CDD is the process used to identify, verify, and understand the clients. The Clients shall also be screened on risk intelligence databases and against the UN Sanctions list. The Company will require detailed verification of a Client and its owners' identities before any transaction can be executed. This becomes more important in the event (i) a payment is received from an account in the name of a person or persons other than the Client; or (ii) appears that the Client is acting on behalf of some other person. Verification of the identity of the Client or the person on whose account such amount is being received is required. For the list of the documents to be required on Clients, reference is to be made to the Company's Policies and Procedures Manual.

The type of due diligence measure to be applied to a client will depend on the risk such client represents to the Company. For example simplified due diligence may be applied risk is low but the simplified CDD measures shall be commensurate with the lower risk factors and in accordance with any guidelines issued by the FSC, Financial Intelligence Unit (the "**FIU**") or any other supervisory authority. It shall be ensured that the low risk identified is in accordance of the national risk assessment (the identification, assessment and understanding of the national money laundering and terrorist financing risks by the Minister of Financial Services and Good Governance as per section 19D(1) of the FIAMLA) or any risk assessment by the regulator whichever is recently issued. It is to be noted that simplified due diligence measures cannot be applied where there is a suspicion of money laundering or for a high risk business relationship.

Enhanced due diligence measures shall be applied where the business relationship is high risk.

In accordance with the FIAML Regulations, the Company will appoint a Money Laundering Reporting Officer (the "**MLRO**").

The duties of the MLRO will include receiving and evaluating internal Suspicious Transactions Reports ("**STRs**") and, where appropriate, filing these STRs with the FIU within 5 working days of the date as the suspicious transaction has been found. In order to allow the MLRO to discharge his/her responsibilities, the Company must ensure that, at all times, the MLRO has unrestricted access to all records, resources, and has the co-operation of the Board and client administrators as necessary for the performance of his/her functions. Detailed duties of the MLRO have been mentioned in the Policies and Procedures Manual.

And therefore:

- You ("**the Client**") will be under obligation to provide all necessary documents as required by the Company.
- You hereby agree and undertake to provide us with all the information we require as part of our CDD procedures.
- You hereby further authorize us or any of our agent(s) to investigate your identity, credit standing and/or any current and past investment activity, and in connection with such investigations, to contact such banks, brokers and other related party as we shall deem appropriate and necessary.
- Without prejudice to the Terms herein, you agree that we shall be held harmless against any loss arising as a result of any delay or failure to process any application or transaction if all such documentation as has been requested by us has not been provided by you.

- We hereby reserve the right to make necessary amendments, corrections and/or deletions to any details, particulars and information provided by the clients at our sole discretion on the company's trading platform provided that the said details, particulars and/or information contained on the application form therein are incorrect, missing and/or unnecessary after comparison is made with the clients' KYC documentations.

7. PROVISION OF SERVICES

a. The Company provides investment services to the *client*, as authorised under the Company's licence issued by the FSC. Further details on the licence held can be accessed on *https://www.fscmauritius.org/en/licensing/applying-for-a-licence/securities* .

b. Subject to the terms of this Agreement and the acceptance of your application to open an account with the Company, we will maintain one (1) or more accounts registered in your name and provide you with execution-only dealing services (the 'Services'). These services will cover the following financial instruments, as permitted under the Company's risk framework and the applicable regulations, such as: global assets, foreign exchange, indices, commodities, cryptocurrencies, and OTC derivatives via the MetaTrader 4, MetaTrader 5, and Black Arrow platforms.

The Company provides execution-only dealing services for Derivatives Contracts as a principal and may act as an intermediary in respect of securities dealing services executed through its partnered clearing or brokerage entities (such as Alpaca Securities LLC), in compliance with the applicable regulatory provisions.

c. The trading conditions and execution rules of the financial instruments on offer by the Company can be found online at zeromarkets.com, at any given time. The Company reserves the right to amend, from time to time, both the trading conditions and execution rules. Even if the Company amends any part of the trading conditions and/or execution rules, the client continues to be bound by the Service Agreement, including but not limited to any amendments that have been implemented.

d. Under no circumstances, the Company shall provide investment advice or recommendation to the *client* or state an opinion in relation to a transaction. The *client* understands that if necessary, independent advice should be sought in relation to trading financial instruments, including but not limited to trading specific financial instruments, investment strategies pursued, charges and tax implications. We shall neither provide nor are under any obligation to provide you with advice on the merits or demerits of a particular transaction and/or any personal recommendations in relation to any transaction, unless those services are opted for. This shall mean that you shall rely solely on your own assessment of any transaction that you are considering or of the composition of your account(s) and any opinion, research whereby the analysis expressed or published by us or our Group Companies as being a recommendation or advice in relation to that transaction shall only be deemed as part one of the sources of which you have referred to in relation to your research and shall not be deemed as the representation, undertaking or otherwise any guarantee whatsoever to you.

e. The Company, from time to time and as often as it deems appropriate, may issue material (the 'Material'), which contains information including but not limited to the conditions of the financial market, posted through its website and other media. It should be noted that the Material is considered to be marketing communication only and does not contain, and should not be construed as containing any binding investment advice and/or an investment recommendation and/or, an offer of or solicitation for any transactions in financial instruments. The Company makes no representation and assumes no liability as to the accuracy or completeness of the information provided, nor any loss arising from any investment based on a recommendation, forecast or other information supplied by any employee of the Company, a third party or otherwise. The Material is not prepared in accordance with legal requirements promoting the independence of investment research and it is not subject to any prohibition on dealing ahead of the dissemination of investment research. All expressions of opinion included in the Material are subject to change without notice. Any opinions made may be personal to the author and may not reflect the opinions of the Company.

f. The *client* understands that no physical delivery of a OTC Derivative underlying instrument (or reference instrument) that he/ she traded through his/ her *trading account* shall occur.

g. The *client* accepts that the Company is the only execution venue, which is a non-regulated market.

h. The *client* may trade through his/ her trading account during the trading hours as informed by the Company via Emails and portal notification from time to time. It should be noted that trading of certain financial instruments occurs during specific timeframes; the *client* is responsible for looking at the contract specifications of such instruments for further details, prior to trading. The *client* shall be notified of any Company holidays through the Company's e-mailing system. However, in case of any unplanned events or technical glitches, trading may be impacted. In such cases the Company shall communicate about the issues to the client as soon as reasonably practical.

i. The Company is entitled to refuse the provision of any investment or ancillary service to the *client*, at any time, without being obliged to inform the *client* of the reasons to do so in order to protect the legitimate interests of both the *client* and the Company.

j. Orders for execution of a transaction, unless otherwise agreed by the Company (whether in writing or oral), are to be given electronically through Online Facility to buy at the quoted offer price ("**Long Position**") or sell at the quoted bid price ("**Short Position**") for the relevant Reference Asset. (**"Reference Asset"** means and includes any instrument for which the order is being placed. In case of derivatives **"Reference Asset"** means and includes any underlying instrument from which the price of such derivative is derived. **"Reference Asset"** also means and includes property of any description or an index or other factor designated in a derivatives transaction involving financial assets or Margin transaction to which reference is made to fluctuations in the value or price

k. You hereby acknowledge and agree that, unless otherwise agreed in a formal written instrument, you shall not be entitled to delivery of, or be required to deliver, any Reference Asset, and you shall not acquire any interest in any Reference Asset.

l. You hereby acknowledge and agree that we have the right to close any transaction in our sole and absolute discretion without notice.

m. Any advisors in legal, accounting, tax and/or other services retained, engaged, selected or remunerated by us shall be providing the services solely to us (the "**Professional Services**").

You shall be responsible for obtaining the Professional Services, if required, at your own expenses and liabilities. Provision of the Services shall not, unless and until specifically agreed between the Company and the Client in writing, give rise to any fiduciary or equitable duties to you on our part. You hereby agree that nothing contained in these Terms shall create any fiduciary, trustee, agency, joint venture or partnership relationship between the Company, on the one hand, and you on the other.

8. RISK WARNING

a. Trading in derivatives ([futures and options] both listed and unlisted) and Contracts for Difference involves high level of risk and may not be suitable for everyone.
b. You are hereby further advised not to invest any amount of money which you cannot afford to lose or exceed your risk appetite. We shall not be responsible for any losses, liabilities, costs, charges or other expenses hereby incurred in connection to your trading with us.
c. You hereby understand that there is considerable exposure to risk in any off-exchange transaction, including, but not limited to, leverage, creditworthiness, limited regulatory protection and market volatility that may substantially affect the price, or liquidity of the markets that you are trading. You are hereby advised to carefully consider your investment objectives, level of experience and risk appetite prior to making any decision to trade with us.

9. DEALING PROCEDURES

a. In the event that a transaction has been executed in whole or in part, it will not be possible for you to cancel the transaction to the extent that the transaction has been executed.
b. We reserve the right to limit the number of open positions you may enter or maintain in your Account. We also reserve the right in which we shall have the sole discretion to refuse to accept any transaction to open a new position or to increase an open position.
c. The Company may at its sole discretion enter into new positions for the Client, provided that the position falls into the overall trade order provided to us for execution.

d. Opening a transaction:

i. A transaction will be opened by 'buying' or 'selling' a contract. In these Terms a transaction that is opened by:
 1. 'buying' is referred to as a 'Buy' and may also, in our dealings with you, be referred to as 'long' or 'long position'; and
 2. 'selling' is referred to as a 'Sell' and may also, in our dealings with you, be referred to as 'short' or 'short position'.
ii. A transaction must always be made for a specified number of shares, contracts or other units that constitute the instrument or its underlying.
iii. Each transaction opened by you will be binding on you notwithstanding that by opening the transaction you may have exceeded any credit or other limit applicable to you or in respect of your dealings with us.
iv. When you open / close a transaction, you may be required to pay us a Commission that is calculated as a percentage of the transaction value or as an amount per

equivalent Instrument or Instruments on the Underlying Market or on any other basis agreed between ourselves in writing. Our commission terms will be notified in writing to you, and / or the commission charges will be mentioned on the trading Platform. In the event that we do not notify you of the commission terms, we will charge the standard commission rate as published on our Website or, if no rate is published, we shall charge you 0.01% of the transaction value.

e. Closing a transaction:

i. To close any transaction in whole or in part, you must enter into a second transaction in relation to the same Reference Asset as the first transaction. The closing transaction should be a contra transaction to the original transaction entered additionally, the Company will net your first and second transaction, and the aggregate position shall be displayed in your Account.

ii. Spreads, including market Spreads are market driven and there could be events / scenarios / situations where these spreads can widen or narrow significantly. During such instances the spreads may not be the same size as anticipated and there is no limit on how wide or narrow they may be. You acknowledge that when you close a transaction, the Spread may be wider or narrower than the Spread when the transaction was opened, thus being at disadvantage to you. For transactions effected when the Market or Underlying Market of any Reference Asset is closed or in respect of which there is no Market or Underlying Market for the Reference Asset, the bid and offer price figures that are quoted will reflect what is believed to be the market price at that time. Such quotes will be set at the Company's reasonable discretion. Our Quotation is not guaranteed to be within any specific percentage of the Quotation of the Market or Underlying Market of the Reference Asset, and the Spread quoted by us will reflect our view of prevailing market conditions. You agree not to use our bid and offer prices for any purpose other than for your own trading purpose, and you agree not to distribute our bid and offer prices to any other person whether such redistribution be for commercial or other purposes.

iii. If you approach us to close out a trade which has been entered into between us, there may arise instances where we might not close the transactions, additionally the Company is under no obligation to do this. Where we agree to do this, we will calculate the close out value of the trade based on prevailing market conditions and may include associated costs arising from the close out in this figure. The close out value may be due from you to us or from us to you depending on the trade and may be substantial.

iv. Any and all obligations arising or existing between us as a result of the close-out of one or more Transactions will be satisfied by the net settlement (whether by payment, setoff or otherwise) of all amounts due and payable between us, and the net amount determined to be payable by either party will be immediately due and payable.

v. In the event of any dispute regarding any transaction, we may in our absolute discretion cancel, terminate, reverse or close out the whole or part of any position resulting from and/or relating to such transaction.

f. **Aggregation of Orders:** The Company reserves the right to aggregate the instructions received from its clients to open / close Transactions. Aggregation means combining one client's instruction with those of other clients or execution as a single order. The Company may combine your instruction with those of other clients if we reasonably believe that this is in the overall best interests of our clients as a whole. However, on occasions, aggregation may result in you obtaining a less favourable price once your instruction has been executed. You acknowledge and agree that we shall not have any liability to you as a result of any such less favourable price being obtained.

g. **Confirmations**: After the execution of a transaction, the Company shall confirm the details of that transaction to the Client (the confirmation may be in electronic format or made available on the Online Facility, in which case such electronic format shall have the same effect as if served on you in written hard copy) as soon as possible after execution. The content of our confirmations will, in the absence of a material error, be deemed conclusive and binding on you unless you object in writing to us within one Business Day of receipt of such confirmation. Any error or inaccuracy relating to a confirmation shall not affect the validity of the underlying transaction.

10. ELECTRONIC & ALGORITHMIC TRADING

a. The Company shall not have any obligation to accept, execute or cancel, all or any part of a transaction that the Client seeks to execute or cancel through an Electronic Trading Service. Without limitation of the foregoing, the Company does not bear any responsibility for any transmissions that are inaccurate or not received by us, and we may execute any transaction on the terms of which we have thereof received. Delays, lags or latency may be caused by poor or weak internet connection or outages, application or software failures and device related issues and Company doesn't bear any responsibility for any losses, due to such delays, lags or latency caused by poor connectivity.
b. You may choose to trade on our online trading platform using an algorithmic trading system which trades the market on behalf of clients. Trading using algos is inherently risky by virtue of the nature of the trading system and the Company do not encourage or endorse it as a practice.
c. Should you choose to trade using an algorithmic software for trading, to the fullest extent permitted under the Law, we shall not be liable for any direct or indirect loss or damages incurred by you by reason of: (i) your use of an algo software or (ii) any fault, omission or negligence while coding the strategy or failure of the algo software or on the part of the software provider.

11. MARGIN PAYMENTS

a. The Company may enter into transactions in derivatives, or contracts for difference which will, or may, result in you having to provide margin payments, being a deposit of cash to cover any unrealised losses which have occurred or may occur in relation to your investments.

b. Subject to our standard terms and conditions and the acceptance of your application to open an account with us, we will provide you with execution-only dealing services as described under section 7. The orders for executions of transaction are strictly based on STP "Straight Through Processing" by which all margins provided are the ones directly from the **Execution Counterparty(s)/Liquidity Providers**.
c. Payments may be required both on entering into a transaction and on a daily basis throughout the life of the transaction if the value of the transaction moves against you. The movement in the market price of your investment will affect the amount of margin payment you will be required to make.
d. To enter into a leveraged transaction, you may need to deposit money with us as Margin. Margin is typically a relatively small proportion of the overall contract value. For example, a contract trading on leverage of 10:1 will require Margin of just 10% of the contract value. This means that a small price movement in the underlying will result in large movement in the value of your trade – this can work in your favour, or result in substantial losses.

e. Any requirement for Margin must be satisfied in such currency and within such time as may be specified by us (in our absolute discretion) or, if none is specified, immediately. One Margin demand does not preclude another. It is your responsibility to monitor your trading account and you should not rely on our right to call you for margin as a means of monitoring your account.
f. You may lose your initial deposit and be required to deposit additional Margin in order to maintain your position. If you fail to meet any Margin requirement, your position will be liquidated and you will be responsible for any resulting losses.
g. Margin may be provided in the form of cash or other assets acceptable to us at our discretion.
h. If you fail to provide Margin when required to do so we (or any applicable exchange, clearing house or counterparty) we may close out your positions
i. Failure to provide Margin may lead to us closing out any or all of your trading positions. We will have the right to do this at any time when you fail to provide Margin. We will additionally have the right to close out your positions in any other circumstances provided in these Terms.

12. ABUSIVE TRADING AND MARKET MANIPULATION

12.1. Definition of Abusive Trading: "Abusive Trading" is defined, by way of example and not limited to, the following practices:

a. Pip-hunting, scalping, arbitrage, and system manipulation;
b. Exploitation of latency or any temporal or value inaccuracies in the rates and prices offered on the Trading Platform;
c. The combined use of data feeds;
d. O uso combinado de feeds de dados;
e. The use of bots, spiders, or any other automated data entry systems;

12.2. Details of Prohibited Conduct: For clarity and without prejudice to other violations, the following conduct constitutes a breach of contract:

12.2.1. Scalping and Latency Arbitrage: The adoption of a repetitive trading pattern characterized by the instantaneous opening and closing of positions. This practice is strictly prohibited, especially when executions coincide with quote adjustments and delayed price corrections on the platform.

12.2.2. Absence of Genuine Risk: The use of any trading strategy whose results do not stem from legitimate exposure to market risk. It is prohibited to structure trades that eliminate any genuine directional risk with the aim of obtaining risk-free financial gain.

12.2.3. Hyperactive Trading: A situation in which a trading account sends more than 250 (two hundred fifty) requests to the server within a 5 (five)-minute period. This activity is considered excessive and has adverse effects on the stability and performance of the

trading platform, including increased latency, degraded order execution, and system unresponsiveness.

12.3. Prerogatives, Precautionary Measures, and Sanctions: If ZERO Markets identifies, in its sole discretion, evidence of Abusive Trading or that the Client is seeking to obtain an undue advantage from the way buy and sell prices are set, ZERO Markets may adopt, individually or cumulatively, the following measures:

a) Temporarily block the account's withdrawal functionality as a precautionary measure while internal investigations are conducted and negotiations with the liquidity provider are underway;

b) Reverse 100% (one hundred percent) of profits obtained irregularly, nullifying future or past gains. In such scenarios, the amounts withheld will be limited to profits classified as abusive and will not include the capital originally contributed by the Client or any lawful gains.

12.4. **Legal Consequences:** The Client acknowledges that engaging in the abusive conduct described herein goes beyond mere breach of contract and may constitute criminal offenses, such as market manipulation to obtain an undue advantage, and ZERO Markets reserves the right to take appropriate legal action.

13. SETTLEMENT

Unless we have agreed otherwise in writing, settlement of transactions shall be on a payment on delivery basis. All payments and other documents required to settle your transactions must be delivered by you in time to enable us to complete settlement promptly. Where relevant documents and cleared funds are not held by us, we are not obliged to settle any transaction. If you default in paying any amount when it is due to the other, then (unless otherwise agreed) interest will be payable by you at the overdraft rate of the relevant correspondent bank at which the default occurs. We may purchase investments to cover your liability to deliver investments to us and may debit any of your accounts to cover any losses we suffer. In the event of any dispute regarding any transaction, we may in our absolute discretion cancel, terminate, reverse or close out the whole or part of the position resulting from such transaction.

14. BEST EXECUTION

a. The Company will take reasonable steps to obtain the best possible result for the Client when executing orders, taking into account factors such as price, costs, speed, likelihood of execution and settlement, and the nature and size of the order.
b. The Client acknowledges and agrees to the Company's Order Execution Policy, available on its official channels, which may be updated periodically.

c. The Client acknowledges that specific instructions provided by the Client may prevent the full application of said policy with respect to the elements affected by such instructions.

15. SET-OFF

a. We may at any time, without notice to you, set-off any liability (including without limit any loss) you owe to us, whether any such liability is present or future, liquidated or unliquidated, under these Terms or not and irrespective of the currency or its denomination.
b. If the liabilities to be set off are expressed in different currencies, we may convert either liability at a rate of exchange which we determine to be reasonable for the purpose of set off. Any exercise by us of our rights under this clause shall be without prejudice to any other rights or remedies available to us under these Terms or otherwise.
c. Any amount of liability that is set-off against your assets will be reflected in your account statement

16. MANIFEST ERROR

a. We reserve the right to, without your consent, either void from the outset or amend the terms of any transaction that we reasonably believe, at our sole reasonable discretion, to contain or be based on an obvious or palpable error (a "**Manifest Error**"). If, in our discretion, we choose to amend the terms of any such Manifest Error, the amended level will be such level as we reasonably believe would have been fair at the time the transaction was entered into. In deciding whether an error is a Manifest Error, we shall act reasonably and we may take into account any relevant information including, without limitation, the state of the Underlying Market at the time of the error or any error in, or lack of clarity of, any information source or pronouncement upon which we base our quoted prices. Any financial commitment that you have entered into or refrained from entering into in reliance on a transaction with us will not be taken into account in deciding whether or not there has been a Manifest Error.
b. In the absence of fraud, omission, wilful default or negligence, we will not be liable to you for any loss, cost, claim, demand or expense following a Manifest Error (including where the Manifest Error is made by any information source, commentator or official on whom we reasonably rely).
c. If a Manifest Error has occurred and we choose to exercise any of our rights under these terms, and if you have received any monies from us in connection with the Manifest Error, you agree that those monies are due and payable to us and you agree to return an equal sum to us without delay and without any demand notice being raised by us.

17. MARKET CONDUCT

a. Notwithstanding any other provision of this Agreement, in providing the services or otherwise, we shall be entitled, subject to applicable laws, to take any action we consider necessary in our reasonable discretion to ensure compliance with Market Rules, and the Money

Laundering Requirements and all other applicable laws, rules, regulations and regulatory decisions including selling or closing any or all Transactions that you may have opened.

b. We may report to the relevant regulatory authority any transaction entered into by you or on your behalf in accordance with the Market Rules.
c. We may hedge our liability to you by opening analogous positions with other institutions or in the Underlying Market. The result of our doing this is that when you open or close a transaction relating to a security or other Instrument with us, your Transactions may, through our hedging, exert an influence on the Underlying Market for that Instrument, in addition to the impact that it may have on our own prices. This may create a possibility of market abuse and the function of this Term of Business is to prevent such abuse.
d. You represent and warrant that you have sufficient knowledge and understanding of all applicable laws or regulations relating to market abuse, short selling and insider dealing and you and each authorised user appointed by you shall not submit any Order that could reasonably be considered not to be in compliance with such laws or regulations. We shall monitor the transactions rigorously and assess the nature of trading and usage of intellectual property practices and strategies by clients which may be classified as market abusive through internal surveillance and monitoring. We reserve the right to void and / or amend the terms of any transactions which we believe stems from the use of abusive practices / strategies without providing any prior notice. We may in our discretion and without any prior notice increase the spreads on your account. All amounts received by the Client as a result of such transactions shall be forthwith paid back to us.

18. CAPACITY

a. The Company will sometimes be the counterparty of the clients' orders (acting as principal). The Company provides execution-only dealing services for OTC derivative contracts as principal and may, where applicable, act as an intermediary for securities dealing services executed through partnered brokerage or clearing entities, in accordance with applicable regulatory requirements.

b. The Company does not accept the authorized representative as a client, unless specifically agreed otherwise. However, the authorised representative may give instructions to the Company on the client's behalf.
c. The client authorises the Company to rely and/or act on any instructions sent by the former to the latter, without the need on the Company's part for confirming the authenticity of the instruction or the identity of the person communicating the instruction.
d. The Company will not be under any duty to open or close any transaction or accept and act in accordance with any communication if we reasonably believe that such agent may be acting in excess of its authority or without authority. In the event the Company has opened a transaction before coming to such a belief the Company may, at its absolute discretion, either close such a transaction at our then prevailing price or treat the transaction as having been void from the outset. Nothing in this clause will be construed as placing us under a duty to enquire about the authority of an agent who purports to represent you.

19. ASSURANCES AND GUARANTEES

The *client* hereby provides the following assurances and guarantees:

a. the funds belong to the client and are free of any lien, charge, pledge or other encumbrance;
b. the funds are not the direct or indirect proceeds of any illegal act or omission or product of any criminal activity;
c. he/ she will not use or permit the use of any Account for money laundering purposes or in contravention of any applicable anti-money laundering and counter-terrorist financing laws or regulations; and
d. he/ she acts for his/herself and is not a representative or trustee of a third person, unless he/she produces to the satisfaction of the Company document(s) to the contrary.

The client guarantees the authenticity and validity of any document sent to the Company during (i) the account opening process and (ii) throughout the duration of the contractual relationship between the parties.

20. CLIENT MONEY

a. Unless otherwise indicated, the Company will deposit any Client Money in one or more segregated account(s) held with an institution, separated from the Company's money; this means that Client Money is treated as belonging to the Client and under no circumstances the Company will use Client Money, at any time, to meet any of its obligations. The Client Money will be pooled with money belonging to other Clients so an individual Client will not have a claim against a specific sum in a specific account, in the event of insolvency. A Client's claim will be against the Client Money pool in general. The Company will exercise all due skill, care and diligence in the selection, appointment and periodic review of the institution where the Client Money is deposited. It should be noted, that segregated account(s) will be established, maintained and operated according to the applicable rules and regulations. The Company will give instructions to the banking institution(s) regarding the transfer and movement(s) of the Client Money. If the Client has an Open Position the Company reserves the right, at any time and at the Company's sole discretion, to set-off any unrealised losses incurred in respect of an Open Position against any of the Client Money that is held by the Company to the Client's credit. In effect, this means that the Company based on the conditions referred to above may transfer any part of any unrealised losses from a banking institution to an account of the Company. At the same time, the Company may transfer any unrealised profit incurred as a result of an Open Position from a Company account to a Client Money account held in a banking institution.
b. the Company shall not be responsible for the solvency, act(s) or omission(s) of any banking institution with which Client Money is held.
c. the Company is not obliged to pay interest to the client on any funds deposited.

For securities dealing accounts operated through our partnered clearing or brokerage entities (such as Alpaca Securities LLC), idle cash balances may where applicable, be eligible for participation in a cash sweep program administered by the relevant clearing partner. Any interest or yield generated under such program shall be credited directly by the clearing partner in accordance with its own policies and applicable regulations and shall not constitute an obligation or liability of the Company.

d. As long as the margin remains in the client account, the client agrees that the Company has the right to transfer ownership of the client's margin from the client to the Company, to be kept by the latter as security, and be returned by the Company to the client on completion of the client trade(s). In this case, the margin will be considered as debt due by the Company to the client and not as client money, therefore it could be used by the Company subject to the repayment obligation. Irrespective of the above, the balance and equity of the client account(s) remain unaffected and the client may normally continue his/ her trading and/ or other activity.
e. Subject to any restrictions referred to in this Agreement regarding the operation of the vault, the client has the right to withdraw to their vault any part of the funds equal to the free margin that is available in the relevant trading account provided that there are funds available.
f. The client accepts that the funds shall be deposited in his/ her vault on the value date received by the Institution, net of any transfer fees or other charges incurred by the Company that are imposed by the Institution (or intermediary involved in the process) that holds the funds.
g. The client accepts that the funds shall be deposited in his/ her trading Account only if the Company is satisfied that the sender of the funds is the client; if the Company is not satisfied as to the above then the Company has the right to reject the funds and return them to the remitter net of any transfer fees or other charges incurred by the Company, using the same transfer method as the one through which it originally received the funds.
h. The client accepts that withdrawal of any part of the funds shall be concluded using the same transfer method and the same remitter as the one which the Company originally received the funds from; under such circumstances, the Company shall return the part of the funds requested net of any transfer fees or other charges incurred by the Company.
i. the Company reserves the right to decline a withdrawal that the client requested using a specific transfer method and has the right to suggest an alternative.
j. If, at any time, the Company is not satisfied with the documentation provided by the client in relation to the withdrawal/ deposit, the Company has the right to reverse to the remitter any part of the funds net of any transfer fees or other charges incurred by the Company, using the same transfer method as the one through which it originally received the funds.
k. The client accepts that the Institution may reverse any part of the funds, for any reason; as a result, the Company shall immediately reverse the respective amount from the trading account net of any transfer fees or other charges incurred by the Company, using the same transfer method as the one through which it originally received the funds. The client accepts that this may result to a negative balance in the trading account.
l. The client accepts that any requests that relate to the administration of the trading account shall be made through the Company Client Portal trader.zeromarkets.com.
m. The Company shall take all reasonable steps to ensure that the client is informed regarding the progress of any requests referred to in the 'Client Money' section, specifically in relation

to the expected processing time and the need for any, or any further, documentation that if not in place may delay the processing.

n. If the client's trading account is inactive for 6 months, the Company reserves the right to charge an account maintenance fee of USD15 (or currency equivalent) in order to maintain the trading account open.
o. If the client's trading account has funds of less than USD15 (or currency equivalent), the Company reserves the right to close the account, after notifying the client accordingly, and charge a relevant fee.

p. The client can be informed about the typical processing times of their deposits/ withdrawals through the Company's official website and via email.
q. The Company reserves the right to request additional information and/or documentation to satisfy itself that the client's request concerning their deposits/ withdrawals is legitimate. In addition, the Company reserves the right to reject such a request if it deems that this may not be legitimate. The client accepts that under such circumstances there may be a delay in processing the request.

21. CHARGES

a. Prior to trading financial derivative the client needs to consider any applicable charges such as spread(s), commission(s), and swap(s). The client is solely responsible for requiring clarifications from the Company in relation to the above, if necessary.
b. The client should note that not all charges are represented in monetary terms ; therefore, the client needs to ensure that he/ she understands the amount that the percentage amounts to.
c. The Company reserves the right to change, from time to time, any of the charges applicable to clients when trading financial instruments without prior written notice to the latter; the most up-to-date information shall be found online at zeromarkets.com.
d. The client should note that any applicable charges shall be instantly deducted from his/ her trading account.

e. **Spread(s) and Commission(s):** The applicable spreads (which include the Company's mark-up, if applicable) and commissions charged when conducting a trade are available online at zeromarkets.com.

f. **Swap(s) or Finance Fee:**
 i. The swap or finance fee is the interest added or deducted for holding an open position overnight.
 ii. Depending on the position held and the interest rates of the currency pair involved in a transaction the client may either be credited or debited with a financing fee; the operation is conducted at 23:59 server time and the resulting amount is automatically converted into the client's balance currency.
 iii. The level of swap rates may vary in size and change depending on "Swap or Rollover" shall mean the interest added or deducted for holding a position open overnight. The

level of interest rates. The Company reserves the right to change the level of swap rates without prior written notice to the Client.

iv. Further information regarding swaps can be found on [zeromarkets.com].

22. LIABILITY

a. The Company shall, at all times, conclude *client's* transactions in good faith.
b. The Company bears no responsibility for any acts or omissions concluded by either a natural or legal person that provides the Company with information in relation to the execution of the *client's* transactions in financial instruments, unless such acts or omissions were the result of gross negligence or fraud on behalf of the Company.
c. The Company bears no responsibility for any loss of opportunity that results in reduction in the value of the *client's* transactions in financial instruments, regardless of the cause of such reduction.

23. INDEMNITY

The *client* shall indemnify, or indemnify on demand, the Company for any costs incurred under the provision of investment or ancillary services by the latter, including but not limited to (i) the *client's* breach of the Service Agreement or (ii) false or misleading information provided by the *client* to the Company.

24. DURATION OF THE SERVICE AGREEMENT

The Service Agreement shall be effective since the day described in the 'Commencement of the Service Agreement' section, for an indefinite time period until its termination or default.

25. AMENDMENTS TO THE SERVICE AGREEMENT

The Company reserves the right to amend, from time to time, any part of the Service Agreement, especially if the Company deems that such amendments are necessary given an announcement by the regulatory authority of a competent jurisdiction. Under such circumstances, the *client* shall be notified either in writing or through the Company's website accordingly and shall reserve the right to accept or deny the amendments; it should be noted that the *client's* consent is not required for any amendment to be effective immediately.

26. RIGHT OF CANCELLATION

a. The Customer has the right to cancel this Agreement within 14 (fourteen) business days, starting from the business day on which the Company confirms receipt of the duly completed Account Opening Form.

b. If the Customer wishes to exercise the right of cancellation, they must notify the Company through the official communication channels provided, including, but not limited to, the email address: support@zeromarkets.com or write to us at the address Unit 302A (6), 3rd floor, The Catalyst Building, Lot 40, Silicon Avenue, Ebene.
c. The Client agrees that the right of cancellation and the right of termination provided for in this Agreement apply only to the cancellation or termination of the Agreement. Such cancellation or termination shall not affect the completion of transactions initiated prior to receipt of your notice of cancellation or termination. Cancellation or termination shall not affect the rights acquired by you or by ZERO Markets, indemnities, existing commitments, or any other contractual provision that is intended to survive the termination of this Agreement.
d. If the right of cancellation is not exercised within the period stipulated above, the Client may still terminate this Agreement in accordance with the termination provisions set forth herein.
e. There will be no penalty in the event of cancellation, provided that the Client pays our fees on a pro-rata basis up to the date of cancellation, as well as any additional expenses incurred by us (or by third parties) in the cancellation of this Agreement and any losses incurred in the settlement or completion of pending transactions and in the transfer of your funds back to you.
f. The Company will continue to provide the Services until it actually receives the cancellation notice. The Client acknowledges that, due to market fluctuations, applicable fees, operating costs, and other factors beyond the Company's control, the amount eventually refunded may be less than the amount originally invested.

27. TERMINATION AND DEFAULT

a. The *client* reserves the right to terminate the Service Agreement within 15 (fifteen) business days from the announcement of an amendment under the 'Amendments to the Service Agreement' section above, by sending a notification through registered post to the Company's registered address or by sending an e-mail to a designated recipient of the Company, given that there are no *open positions* traded through the relevant *trading account* and the *client* has no outstanding obligations to the Company.
b. The Company may terminate the Service Agreement by giving the client at least 7 (seven) business days written notice, specifying the termination date.
c. The client accepts that the Company reserves the right to terminate the Service Agreement immediately by providing the former with a written notice, if paragraph 24(e), below, becomes effective.
d. The Company shall immediately terminate the Service Agreement, in the event of:
 i. a violation of any part of the Service Agreement on behalf of the client;
 ii. an issuance of an application, order, resolution or other announcement in relation to bankruptcy or winding-up proceedings that involve the client;
 iii. a client's death; and
 iv. a client involving the Company in any type of fraud.
e. A termination of the Service Agreement shall not imply that any of the client's responsibilities cease to exist; the latter shall still be liable to pay to the Company any amount that is due to

the Company or any expenses that are incurred by the Company, as a result of the termination of the Service Agreement; and any damage that has arisen because of an arrangement or settlement. Upon termination, all open positions will be closed at prevailing market prices, and remaining balances will be remitted to the client's registered account within 10 business days.

f. Upon termination of the Service Agreement under paragraph 24(a), above, the Company shall immediately transfer to the client any amount available in the relevant trading account minus any outstanding amount that is due to Company by the client.
g. If paragraph 24(e), above, becomes effective, the Company reserves the right to reverse any transactions that are deemed to be contrary to the Company's or the clients' interests.

28. PERSONAL DATA PROTECTION

a. By providing your personal data on the Account Opening Form or in any other manner, you confirm that it is current, accurate, and complete. We will use your personal data in accordance with the Data Protection Act 2004.
b. You agree that we may verify your personal information against other information you provide or that we hold about you to verify your identity and other information related to you, and we may also conduct credit checks. In doing so, your personal information may necessarily be disclosed to third parties.
c. All of your personal information, including sensitive personal information, that we obtain may be stored (electronically and otherwise) and used by us in the following ways:
 I. To enable us to provide you with the Services;
 II. To respond to your requests for information;
 III. We will contact you following your request for information to see if we can provide any further assistance;
 IV. For statistical purposes and for market and product analysis;
 V. To develop and improve the products and services we provide and/or may provide to you (and/or your organization);
 VI. For our own administrative purposes (including, but not limited to, maintaining our records) and for compliance purposes;
 VII. For the prevention and detection of fraud or other crimes;
 VIII. o prevent or detect abuse of our Services or any of our rights, and to enforce or apply our terms and conditions and/or other agreements, or to protect our property or rights (or those of third parties);
 IX. to contact you (for example, by phone, email, or other means) to inform you about products or services we believe may be of interest to you to allow our affiliated companies to also contact you (for example, by phone, email, or other means) to inform you about products or services they believe may be of interest to you;

29. CONFIDENTIALITY AND PERSONAL DATA PROTECTION

a. The Company is responsible for any client's personal data kept by the Company according to the processing of Personal Data (Data Protection Act 2017).

b. The Company shall not disclose to a third party, any of the client's confidential information unless required to do so by a regulatory authority of a competent jurisdiction; such disclosure shall occur on a 'need-to-know' basis, unless otherwise instructed by, inter alia, any governmental body, subject to the provisions of applicable legislation. Under such circumstances, the Company shall expressly inform the third party regarding the confidential nature of the information. Confidential information already in the public domain shall not be subject to this restriction.
c. The client accepts and consents that the Company may, from time to time, contractually engage companies for statistical purposes in order to improve the Company's marketing; as a result, some or all of the client's personal data may be disclosed on an anonymous and aggregated basis only.

30. RECORDINGS OF TELEPHONE CALLS

a. The content of any telephone call ('the Telephone Record') between the client and the Company may be recorded and saved as an electronic record. The client agrees that the Company has the right to use the Telephone Records as it deems necessary, including but not limited to instances when a dispute arises between the client and the Company.
b. All instructions received from the client, during a telephone call, in relation to trading financial instruments shall be conclusive and binding.
c. The Company may provide copies of such recordings of telephone calls to a regulatory authority or a competent authority, without informing the client.

31. CONFLICTS OF INTEREST

a. The *client* accepts that a conflict of interest may arise when the interest of the Company competes or interferes, or appears to compete or interfere, with the *client's* interests under the Service Agreement.
b. Specifically, the *client* accepts that:
 i. The Company may execute at the same time instructions by different *clients* that are opposite to one another;
 ii. The Company may establish business, including but not limited to trading relationships, with other issuers of financial instruments and the Company may have a financial interest in such instruments;
 iii. The Company may pay commission or any other related fee to a third party as a result of introducing the client (under such circumstances the client shall be notified accordingly).
 iv. When we deal with you, we may have an interest, relationship or arrangement that is material in relation to the Investment, transaction or Service concerned. Conflicts of interest can arise in particular when we have an economic or other incentive to act in a way that favors us.
 v. Consistent with our regulatory obligations, we seek to ensure that any conflicts that arise between our interests and those of our clients, or between clients, are properly

managed. Our conflicts policy, which is communicated to all relevant employees, identifies the types of conflict that may arise and provides express instructions on the management of those conflicts. To this effect, we have a framework put in place to handle conflicts of interest, so that we act with an appropriate degree of independence from our own interests when transacting with you or dealing on your behalf.

vi. In some circumstances, appropriate management of any conflict of interest and fair treatment of the relevant parties may only be achieved by our declining to enter into Transactions with you whereupon such occurrence you warrants and undertake that we shall not be liable for any losses, damages, demand, claims, profits whatsoever from our declination of your transaction pursuant to this Clause.

32. DIRECT CONTACT CONSENT

The *client* consents that any communication received by the Company, from time to time, in relation to the Service Agreement or any other communication in relation to marketing does not breach any of the *client's* rights under the Service Agreement.

33. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

a. The client represents that he/ she has not been coerced or otherwise persuaded to enter into the Service Agreement.
b. The client declares that he/ she is over 18 (eighteen) years of age (in case the client is a natural person) or has full capacity (in case the Client is a legal person); therefore, the client may enter into the Service Agreement.
c. The client accepts that the Company reserves the right to revoke at any time, without prior written notice, any Power of Attorney documents that govern the relationship of the client with his/ her authorized representative.
d. The Company is not engaging in any action(s), which may be deemed to constitute a solicitation of financial services. The client declares that he/ she is fully aware of any requirements and implications, including but not limited to any restrictions or reporting requirements, set by his/ her local jurisdiction in relation to entering the Service Agreement and any trading he/ she undertakes with the Company and further undertakes to comply with all such applicable requirements.
e. The client declares that any trading in financial instruments is proportional and/ or reasonable to his/ her specific financial situation and that independent financial advice has been sought, or will be if necessary.
f. The client accepts that the trading of any transactions in financial instruments shall occur only through the Company trading platforms(s) available at any given time to the client.
g. The client accepts the contract specifications for each financial instrument available online at [zeromarkets.com]. In addition, the client accepts that the Company reserves the right to change the contract specifications without giving him/ her prior written notice.

h. If client is more than one natural or legal persons, the client's obligations and liability under the Service Agreement shall be joined and several; under the above mentioned circumstances any communication, including but not limited to a notice and order, shall be construed as delivered to all natural or legal persons that together form the client.
The client accepts that the Company shall take all reasonable steps to ensure compliance with applicable rules and regulations; such reasonable steps shall be binding upon the client.

i. The client accepts the fact that the Company shall have a lien on any amount that is deposited in his/ her trading account that is due for payment by the former to the latter. Although the Company does not need the client's consent in order to exercise the lien the former shall notify the latter of its intention, accordingly.

j. The client represents that if an amount is due for payment to the Company, the later shall be entitled to debit the client's trading account, accordingly.

k. The client consents that if his/ her trading account is inactive for six months and its balance is less than USD 15 (fifteen), or currency equivalent, then the Company may at its discretion disable the trading account. The client may enable his/ her trading account, at any time; the status of a trading account can be viewed through the Client Portal.

34. FORCE MAJEURE EVENT

a. The Company shall, in its reasonable opinion, determine that a force majeure event occurred; under such circumstances, the Company shall take all reasonable steps in order to inform the client.

b. A force majeure event is as an event or circumstance, including but not limited to any natural, technological, political, governmental, social, economic, act of god or similar event or circumstance that occurred after a transaction in a financial instrument occurred and such event or circumstance has not been anticipated at the date of entering into the transaction. In addition to the above, a force majeure event may include instances of illegitimate actions against the Company servers that may be outside the control of the client or the Company.

c. If the Company determines that a force majeure event occurred, without prejudice to any other rights of the client under the Service Agreement, the Company may:
 i. increase margin requirements; and/ or
 ii. increase spreads; and/ or
 iii. decrease leverage; and/ or
 iv. close-out, in good faith, any open positions at a price that the Company considers reasonable; and/ or
 v. request amendments to any closed positions; and/ or
 vi. suspend the provision of investment and/ or ancillary services to the client; and/ or
 vii. amend any of the content of the Service Agreement on the basis that it is impossible for the Company to comply with it.

35. GOVERNING LAW AND JURISDICTION

a. The *client* accepts that the Service Agreement and any investment and/ or ancillary services provided under it by the Company shall be governed by the laws of the Republic of Mauritius.
b. Any proceedings and their settlement that may involve the Company and the *client* shall take place in the competent courts of the Republic of Mauritius.

36. MISCELLANEOUS

a. Unless specifically instructed otherwise, any notice, instruction, request or other communication shall be given by the *client* to the Company in writing and shall be sent to the Company's registered office address, which appears on the 'Contact Us' page. Any notice, instruction, request or other communication shall be effective when received by the Company.
b. The *client* shall not, under no circumstances, assign or transfer any of his/ her rights and/ or obligations under the Service Agreement to another natural or legal person.
c. The *Company* may, under certain circumstances, assign or transfer any of its rights and/ or obligations under the Service Agreement to another natural or legal person, in whole or in part provided that such natural or legal person agrees to abide by the Service Agreement.
d. No failure or delay by the Company in exercising any right or remedy shall constitute a waiver of that right or remedy. The rights and remedies provided in this Agreement are cumulative and not exclusive of any rights or remedies provided by law.
e. Where the Client is introduced to the Company through an introducer, affiliate, or any other third party, the Client acknowledges that such person acts independently of the Company and is not an agent, representative, or employee of the Company. The Company bears no responsibility for any representations, information, or conduct of such introducer or affiliate. The Client waives any claim against the Company arising from the actions or omissions of an introducer or affiliate.
The Client further acknowledges that the Company may pay or receive commissions, rebates, or other remuneration to or from such introducers or affiliates in connection with the introduction of clients or transactions executed, in accordance with applicable laws and regulations.

37. SEVERABILITY

If, for any reason, a part of the Service Agreement is deemed to be unenforceable by a court of competent jurisdiction, then such part shall be severed from the Service Agreement and the Service Agreement shall remain effective and enforceable, save for the severed part thereof.

38. COMPLAINTS HANDLING POLICY

The Company is dedicated to upholding the highest standards of service and has established a comprehensive Complaints Handling Policy to address any concerns or grievances that may arise. Clients should send their complaints to compliance@zeromarkets.com via e-mail, as specified in the

Complaints Handling Policy. A copy of the Complaints Handling Policy is accessible on the Website at zeromarkets.com and has been provided to the Client during its onboarding. The Company will acknowledge receipt of the complaint within five (5) business days and provide a formal response within thirty (21) business days.

39. FAQs

a. Questions regarding the Terms and Conditions should be addressed, in the first instance, to the Customer Support Department.

b. Customer Support Department

Telephone: +61 (0) 2 7908 3133

Email: support@zeromarkets.com

40. RISK DISCLOSURE

Trading and investment in financial instruments, involves a significant degree of risk. The value of investments may rise or fall, and Clients may sustain losses up to and including the total amount invested. Leveraged products carry a higher level of risk due to the effect of leverage, which can magnify both gains and losses.
The Client should carefully assess its financial situation, experience, and investment objectives before engaging in any transaction and should seek independent financial advice if necessary. Past performance is not indicative of future results, and the Company provides no guarantee of profit or protection against loss. The Client understands and accepts that by entering into this Agreement and trading with the Company, they are willing and able to assume the risks associated with trading and investing in such financial instruments, including the risk of losing all or part of their invested capital.

Where the Client instructs the Company to enter into OTC derivatives , securities, or other transactions involving different currencies, any profit or loss arising from exchange-rate fluctuations shall be entirely for the Client's account and risk. The Company, or where applicable its partnered clearing or brokerage entity, may at its discretion convert funds between currencies at the prevailing internal exchange rate at the time of conversion. Such conversions may affect the value of the Client's investments and account balance.

Contrato de Prestação de Serviços com o Cliente

Última atualização: abril de 2026

1. INTRODUÇÃO

a. A Zero Financial Ltd (doravante designada por **"nós"; ("Empresa"**) é uma corretora de investimentos regulamentada (serviço completo, excluindo subscrição).
b. A Empresa está constituída na República das Maurícias e é autorizada e regulamentada pela Comissão de Serviços Financeiros das Maurícias ("FSC") (https://www.fscmauritius.org/en).
c. No Brasil, a Zero Financial Ltd. opera por meio de parceria com uma instituição financeira local devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Nos termos do Contrato de Intermediação firmado entre as partes, a LEVYCAM Corretora de Câmbio e Valores Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 50.579.044/0001-96, atua como intermediária local, nos termos descritos neste instrumento.
d. Ressaltamos que a ZERO não realiza ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil e opera exclusivamente em âmbito transfronteiriço, em conformidade com os Pareceres de Orientação da CVM nº 32/2005 e 33/2005 e demais diretrizes aplicáveis.
e. A LEVYCAM, intermediária local nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 33/2005, é a única responsável pelos serviços de integração, verificação de cadastro (KYC), análise de perfil (adequação) e prevenção à lavagem de dinheiro/financiamento do terrorismo (PLD/FT), em total conformidade com o marco regulatório brasileiro
f. Os presentes Termos e Condições (doravante designados «Termos» ou «Acordo» ou "Acordo **com o** Cliente" ou "Acordo **de Prestação de** Serviços") são celebrados e assinados entre a Empresa e o Cliente ("você"), que irá realizar negócios através da Empresa. Este é um documento importante e faz parte de um contrato legal, pelo que o cliente deve ler e certificar-se de que compreende o conteúdo dos presentes Termos.
g. A Empresa tratá-lo-á, por meio do presente, como parte principal, a menos e até que o informemos por escrito de que o estamos a tratar como agente, ou como agente no que diz respeito a qualquer outra transação ou categoria de transações. Por meio do presente, realizará transações como parte principal, salvo acordo em contrário por escrito da nossa parte.
h. O utilizador reconhece e concorda que, ao (1) abrir uma conta através do nosso website zeromarkets.com (o "Serviço Online"); (2) aceitar eletronicamente os Termos aqui estabelecidos; e (3) utilizar ou continuar a utilizar os nossos serviços, compreende, declara, reconhece e concorda em ficar vinculado aos Termos do presente Acordo. Uma cópia atual e definitiva do presente Acordo (conforme possa ser atualizada por nós periodicamente) será disponibilizada ao utilizador.

2. RECONHECIMENTO

a. O cliente reconhece que leu, compreendeu e aceitou o presente Acordo de Cliente, conforme alterado periodicamente, para além de qualquer informação contida no website da Empresa disponível online em zeromarkets.com. A informação publicada no Website da Empresa tem apenas fins informativos e não constitui aconselhamento de investimento nem uma solicitação para negociar. O site pode incluir links para sites de terceiros sobre os quais a Empresa não tem qualquer controle; a Empresa não aceita qualquer

responsabilidade pelo seu conteúdo ou exatidão.

b. Ao aceitar o Contrato de Serviço, o cliente celebra um acordo juridicamente vinculativo com a Empresa.
c. O cliente reconhece que a língua oficial da Empresa é o inglês.

3. ÂMBITO DO CONTRATO DE CLIENTE

a. O Contrato de Cliente constitui a base sobre a qual a Empresa presta serviços de investimento ao cliente.
b. O Contrato de Cliente não é negociável e prevalece sobre quaisquer outros acordos, disposições ou declarações, expressas ou implícitas, feitas pela Empresa, a menos que a Empresa, a seu exclusivo critério, determine que o contexto exija o contrário. Caso o Contrato de Cliente venha a ser alterado, será dado um aviso prévio razoável ao cliente.

4. INÍCIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contrato de Prestação de Serviços terá início assim que o cliente receber um e-mail contendo o número da conta de negociação.

5. INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS

Salvo indicação em contrário, os termos definidos incluídos no Contrato de Cliente terão um significado específico e poderão ser utilizados no singular ou no plural, conforme apropriado.

Representante Autorizado ou Procurador: Significa a pessoa expressamente autorizada pelo cliente a agir em seu nome; a relação acima referida é documentada através de uma Procuração, cuja cópia se encontra na posse da Empresa.

Saldo: Refere-se aos fundos disponíveis numa conta de negociação que podem ser utilizados para negociar instrumentos financeiros.

Moeda do Saldo: Refere-se à moeda em que a conta de negociação está denominada; note-se que todos os encargos, incluindo spreads, comissões e swaps, são calculados nessa moeda.

Cliente: Refere-se à pessoa singular ou coletiva que recebeu o e-mail referido no parágrafo 4, acima.

Dinheiro do Cliente: Refere-se ao dinheiro que é depositado na Empresa e mantido para o Cliente. É calculado como o dinheiro depositado pelo Cliente na sua Conta de Negociação, acrescido ou deduzido de quaisquer lucros ou perdas não realizados ou realizados, acrescido ou deduzido de qualquer montante devido pelo Cliente à Empresa e vice-versa.

Posição Encerrada: Refere-se a uma posição de negociação que já não é uma posição aberta.

Património líquido: Refere-se ao saldo, acrescido ou deduzido de quaisquer lucros ou perdas decorrentes de quaisquer posições abertas.

***Fair Stop Out*:** Refere-se ao encerramento das posições com a *Margem* mais elevada, caso o *Nível de Margem* desça abaixo do mínimo exigido.

Margem Livre: Significa os fundos disponíveis para a abertura de uma posição. É calculada da seguinte forma: *Margem Livre = Património Líquido - Margem*

Margem: Refere-se aos fundos necessários disponíveis numa conta de negociação para efeitos de manutenção de uma posição aberta.

Nível de Margem: Refere-se à relação entre o Património Líquido e a Margem, calculada da seguinte forma: *Nível de Margem = Património Líquido / Margem*

Posição Aberta: Refere-se a qualquer posição que não tenha sido encerrada. Por exemplo, uma posição longa aberta não coberta pela posição curta oposta e vice-versa.

Cliente Potencial: Refere-se a uma pessoa singular ou coletiva que preencheu o formulário de candidatura, disponível online em: ***trader.zeromarkets.com.***

Contrato de Serviço: Refere-se ao presente Contrato de Cliente, conforme alterado periodicamente.

Conta de Negociação: Refere-se à conta, que possui um número único, mantida por um cliente para efeitos de negociação de instrumentos financeiros através da(s) plataforma(s) de negociação da Empresa.

***Mercado Subjacente*:** significa a bolsa e/ou outro organismo semelhante e/ou pool de liquidez em que um Instrumento é negociado ou a negociação desse Instrumento, conforme o contexto exigir.

Data de Validade: Refere-se à data de entrega dos fundos.

***Cofre*:** Refere-se à conta, que possui um número único, mantida pelo *cliente* para efeitos de realização de atividades relacionadas com o financiamento.

6. CONHEÇA OS SEUS CLIENTES

A Lei de Informação Financeira e Combate ao Branqueamento de Capitais de 2002 (a "FIAMLA") e os Regulamentos de Informação Financeira e Combate ao Branqueamento de Capitais de 2018 (os **"Regulamentos** FIAML") obrigam a Empresa a realizar uma due diligence exaustiva dos seus clientes. A FSC também emitiu um documento sobre a Luta contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo de 2020, que foi atualizado em março de 2021 para orientar as pessoas responsáveis pela comunicação de informações sobre a luta contra a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição maciça. Ao dispor de sistemas e controlos eficazes e de medidas de devida diligência sólidas, a Empresa será capaz de prevenir e detetar a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Para garantir o cumprimento da legislação aplicável em matéria de combate ao branqueamento de capitais, a Empresa e o seu Administrador nas Maurícias exigirão uma verificação detalhada da identidade de um potencial Cliente e da origem do pagamento para cada transação durante a transação inicial e também de forma contínua. A Empresa desenvolveu uma abordagem de due diligence baseada no risco para a aceitação de clientes. Isto envolve a identificação e verificação dos clientes. A CDD é o processo utilizado para identificar, verificar e compreender os clientes. Os Clientes serão igualmente verificados em bases de dados de inteligência de risco e confrontados com a lista de sanções da ONU. A Empresa exigirá uma verificação detalhada da identidade do Cliente e dos seus proprietários antes de qualquer transação poder ser executada. Isto torna-se mais importante no caso de (i) ser recebido um pagamento de uma conta em nome de uma pessoa ou pessoas que não sejam o Cliente; ou (ii) parecer que o Cliente está a agir em nome de outra pessoa. É necessária a verificação da identidade do Cliente ou da pessoa em cuja conta esse montante está a ser recebido. Para a lista dos documentos a exigir aos Clientes, deve consultar-se o Manual de Políticas e Procedimentos da Empresa.

O tipo de medida de diligência devida a aplicar a um cliente dependerá do risco que esse cliente representa para a Empresa. Por exemplo, poderá ser aplicada uma diligência devida simplificada se o risco for baixo, mas as medidas simplificadas de diligência devida devem ser proporcionais aos fatores de risco mais baixos e estar em conformidade com quaisquer orientações emitidas pela FSC, pela Unidade de Informação Financeira (a «UIF») ou por qualquer outra autoridade de supervisão. Deve garantir-se que o risco baixo identificado está em conformidade com a avaliação de risco nacional (a identificação, avaliação e compreensão dos riscos nacionais de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo pelo Ministro dos Serviços Financeiros e da Boa Governação, nos termos da secção 19D(1) da FIAMLA) ou com qualquer avaliação de risco realizada pela entidade reguladora, consoante a que tiver sido emitida mais recentemente. É de salientar que as medidas simplificadas de diligência devida não podem ser aplicadas quando haja suspeita de branqueamento de capitais ou no caso de uma relação comercial de alto risco.

Devem ser aplicadas medidas de diligência devida reforçada quando a relação comercial for de alto risco.

De acordo com os Regulamentos da FIAML, a Empresa nomeará um Responsável pela Comunicação de Operações Suspeitas de Branqueamento de Capitais (o "MLRO").

As funções do MLRO incluirão a receção e avaliação de Relatórios de Transações Suspeitas ("STRs") internos e, quando apropriado, a apresentação desses STRs à FIU no prazo de 5 dias úteis a contar da data em que a transação suspeita foi detectada. Para permitir que o MLRO cumpra as suas responsabilidades, a Empresa deve assegurar que, em todos os momentos, o MLRO tenha acesso irrestrito a todos os registos e recursos, e conte com a cooperação do Conselho de Administração e dos administradores de clientes, conforme necessário para o desempenho das suas funções. As funções detalhadas do MLRO foram mencionadas no Manual de Políticas e Procedimentos.

E, por conseguinte:

- O (**a**) "Cliente" terá a obrigação de fornecer todos os documentos necessários, conforme exigido pela Empresa.

- Por este meio, concorda e compromete-se a fornecer-nos todas as informações de que necessitamos no âmbito dos nossos procedimentos de CDD.
- Por este meio, autoriza-nos ainda a nós ou a qualquer um dos nossos agentes a investigar a sua identidade, situação creditícia e/ou qualquer atividade de investimento atual e passada e, no âmbito dessas investigações, a contactar os bancos, corretores e outras partes relacionadas que considerarmos adequados e necessários.
- Sem prejuízo dos Termos aqui previstos, concorda que não seremos responsabilizados por qualquer perda resultante de qualquer atraso ou falha no processamento de qualquer pedido ou transação, caso não tenha fornecido toda a documentação por nós solicitada.
- Reservamo-nos o direito de efetuar as alterações, correções e/ou supressões necessárias a quaisquer detalhes, dados e informações fornecidos pelos clientes, a nosso exclusivo critério, na plataforma de negociação da empresa, desde que os referidos detalhes, dados e/ou informações contidos no formulário de candidatura nela incluído estejam incorretos, em falta e/ou sejam desnecessários após a comparação com a documentação KYC dos clientes.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a. A Empresa presta serviços de investimento ao *cliente*, conforme autorizado ao abrigo da licença da Empresa emitida pela FSC. Mais detalhes sobre a licença detida podem ser consultados em *https://www.fscmauritius.org/en/licensing/applying-for-a-licence/securities*.

b. Sujeito aos termos do presente Acordo e à aceitação do seu pedido de abertura de conta junto da Empresa, manteremos uma (1) ou mais contas registadas em seu nome e prestaremos serviços de negociação de execução simples (os «Serviços»). Estes serviços abrangem os seguintes instrumentos financeiros, conforme permitido pelo quadro de risco da Empresa e pelos regulamentos aplicáveis, tais como: ativos globais, mercado de câmbio, índices, commodities, criptomoedas e derivativos OTC através das plataformas MetaTrader 4, MetaTrader 5 e Black Arrow.

A Empresa presta serviços de negociação de execução simples para Contratos de Derivativos na qualidade de principal e pode atuar como intermediária no que diz respeito a serviços de negociação de títulos executados através das suas entidades de compensação ou corretoras parceiras (tais como a Alpaca Securities LLC), em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.

c. As condições de negociação e as regras de execução dos instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa podem ser consultadas online em zeromarkets.com, a qualquer momento. A Empresa reserva-se o direito de alterar, periodicamente, tanto as condições de negociação como as regras de execução. Mesmo que a Empresa altere qualquer parte das condições de negociação e/ou das regras de execução, o cliente continua vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços, incluindo, mas não se limitando a quaisquer alterações que tenham sido implementadas.

d. Em nenhuma circunstância a Empresa prestará aconselhamento de investimento ou recomendações ao *cliente*, nem emitirá opiniões relativamente a uma transação. O *cliente* compreende que, se necessário, deve procurar aconselhamento independente relativamente à negociação de instrumentos financeiros, incluindo, mas não se limitando à, negociação de instrumentos financeiros específicos, estratégias de investimento adotadas, encargos e implicações fiscais. Não prestaremos, nem temos qualquer obrigação de lhe prestar, aconselhamento sobre as vantagens ou desvantagens de uma transação específica e/ou quaisquer recomendações pessoais relativas a qualquer transação, a menos que esses serviços sejam solicitados. Isto significa que deverá basear-se exclusivamente na sua própria avaliação de qualquer transação que esteja a considerar ou da composição da(s) sua(s) conta(s), e qualquer opinião ou pesquisa em que a análise expressa ou publicada por nós ou pelas empresas do nosso Grupo seja considerada uma recomendação ou aconselhamento em relação a essa transação será apenas considerada como uma das fontes a que recorreu no âmbito da sua pesquisa e não será considerada como uma declaração, compromisso ou qualquer outra garantia de qualquer tipo a seu favor.
e. A Empresa, ocasionalmente e com a frequência que considerar adequada, poderá publicar material (o «Material»), que contém informações, incluindo, entre outras, as condições do mercado financeiro, divulgadas através do seu sítio Web e de outros meios de comunicação. Deve-se notar que o Material é considerado apenas como comunicação de marketing e não contém, nem deve ser interpretado como contendo, qualquer conselho de investimento vinculativo e/ou recomendação de investimento e/ou oferta ou solicitação de quaisquer transações em instrumentos financeiros. A Empresa não faz qualquer declaração nem assume qualquer responsabilidade quanto à exatidão ou integridade das informações fornecidas, nem por quaisquer perdas decorrentes de qualquer investimento baseado numa recomendação, previsão ou outra informação fornecida por qualquer colaborador da Empresa, por terceiros ou de outra forma. O Material não é elaborado de acordo com os requisitos legais que promovem a independência da pesquisa de investimento e não está sujeito a qualquer proibição de negociação antes da divulgação da pesquisa de investimento. Todas as opiniões expressas no Material estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Quaisquer opiniões expressas podem ser pessoais do autor e podem não refletir as opiniões da Empresa.
f. O *cliente* compreende que não ocorrerá qualquer entrega física do instrumento subjacente (ou instrumento de referência) de um Derivativo OTC que tenha negociado através da sua *conta de negociação*.
g. O *cliente* aceita que a Empresa é o único local de execução, o qual constitui um mercado não regulamentado.
h. O *cliente* pode negociar através da sua conta de negociação durante o horário de negociação, conforme informado pela Empresa por e-mail e notificação no portal de tempos a tempos. Deve-se notar que a negociação de certos instrumentos financeiros ocorre durante intervalos de tempo específicos; o *cliente* é responsável por consultar as especificações contratuais desses instrumentos para obter mais detalhes, antes de negociar. O *cliente* será notificado de quaisquer feriados da Empresa através do sistema de e-mail da Empresa. No entanto, em caso de eventos imprevistos ou falhas técnicas, a negociação poderá ser afetada. Nesses casos, a Empresa comunicará as questões ao cliente assim que for razoavelmente possível.

i. A Empresa tem o direito de recusar a prestação de qualquer serviço de investimento ou auxiliar ao *cliente*, a qualquer momento, sem ser obrigada a informar o *cliente* dos motivos para tal, a fim de proteger os interesses legítimos tanto do *cliente* como da Empresa.

j. As ordens para a execução de uma transação, salvo acordo em contrário da Empresa (seja por escrito ou verbalmente), devem ser emitidas eletronicamente através do Serviço Online para comprar ao preço de oferta cotado (**«Posição** Longa») ou vender ao preço de compra cotado (**«Posição** Curta») para o Ativo de Referência relevante. (**«Ativo de Referência»** significa e inclui qualquer instrumento para o qual a ordem está a ser colocada. No caso de derivados**, «Ativo de Referência»** significa e inclui qualquer instrumento subjacente do qual o preço de tal derivado é derivado. **«Ativo de Referência»** também significa e inclui qualquer tipo de propriedade, índice ou outro fator designado numa transação de derivativos sobre ativos financeiros ou de Margem, ao qual se faz referência em relação a flutuações no valor ou preço com o objetivo de determinar lucros ou perdas

k. O(a) utilizador(a) reconhece e concorda que, salvo acordo em contrário num instrumento formal por escrito, não terá direito à entrega de, nem será obrigado(a) a entregar, qualquer Ativo de Referência, e não adquirirá qualquer interesse em qualquer Ativo de Referência.

l. O(a) senhor(a) reconhece e concorda que temos o direito de encerrar qualquer transação a nosso exclusivo e absoluto critério, sem aviso prévio.

m. Quaisquer consultores em serviços jurídicos, contabilísticos, fiscais e/ou outros contratados, selecionados ou remunerados por nós prestarão os serviços exclusivamente a nós (os «Serviços Profissionais»). O(a) utilizador(a) será responsável por obter os Serviços Profissionais, se necessário, às suas próprias custas e responsabilidades. A prestação dos Serviços não dará origem, a menos e até que especificamente acordado por escrito entre a Empresa e o Cliente, a quaisquer deveres fiduciários ou equitativos para consigo da nossa parte. O utilizador concorda, por meio deste, que nada contido nestes Termos criará qualquer relação fiduciária, de administração fiduciária, de agência, de joint venture ou de parceria entre a Empresa, por um lado, e o utilizador, por outro.

8. AVISO DE RISCO

a. A negociação de derivados [futuros e opções], tanto cotados como não cotados e Contratos por Diferença envolve um elevado nível de risco e pode não ser adequada para todas as pessoas.

b. Aconselha-se ainda que não invista qualquer montante que não possa dar-se ao luxo de perder ou que exceda a sua apetência pelo risco. Não nos responsabilizamos por quaisquer perdas, responsabilidades, custos, encargos ou outras despesas incorridas em relação à sua negociação connosco.

c. Compreende que existe uma exposição considerável ao risco em qualquer transação fora de bolsa, incluindo, mas não se limitando a, alavancagem, solvabilidade, proteção regulatória limitada e volatilidade do mercado que podem afetar substancialmente o preço ou a liquidez dos mercados em que negoceia. Recomenda-se que considere cuidadosamente os seus objetivos de investimento, nível de experiência e apetite pelo risco antes de tomar qualquer decisão de negociar connosco.

9. PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO

a. Caso uma transação tenha sido executada na totalidade ou em parte, não será possível cancelar a transação na medida em que a mesma tenha sido executada.
b. Reservamo-nos o direito de limitar o número de posições abertas que pode abrir ou manter na sua Conta. Reservamo-nos também o direito de, a nosso exclusivo critério, recusar a aceitação de qualquer transação para abrir uma nova posição ou aumentar uma posição aberta.
c. A Empresa pode, a seu exclusivo critério, abrir novas posições para o Cliente, desde que a posição se enquadre na ordem de negociação global que nos foi fornecida para execução.

d. Abertura de uma transação:

i. Uma transação é aberta através da «compra» ou «venda» de um contrato. Nos presentes Termos, uma transação aberta por:
 1. «compra» é designada por «Compra» e pode também, nas nossas relações consigo, ser designada por «long» ou «posição longa»; e
 2. «venda» é designada por «Venda» e pode também, nas nossas relações consigo, ser designada por «posição curta» ou «posição vendida».

ii. Uma transação deve ser sempre efetuada relativamente a um número específico de ações, contratos ou outras unidades que constituem o instrumento ou o seu subjacente.

iii. Cada transação por si iniciada será vinculativa para si, não obstante o facto de, ao iniciar a transação, poder ter excedido qualquer limite de crédito ou outro limite aplicável a si ou no que diz respeito às suas relações comerciais connosco.

iv. Ao abrir/encerrar uma transação, poderá ser-lhe solicitado que nos pague uma comissão calculada como uma percentagem do valor da transação ou como um montante por instrumento ou instrumentos equivalentes no mercado subjacente, ou com base em qualquer outra modalidade acordada por escrito entre nós. Os nossos termos de comissão serão notificados por escrito a si e/ou os encargos de comissão serão mencionados na Plataforma de Negociação. Caso não o notifiquem dos termos de comissão, cobraremos a taxa de comissão padrão publicada no nosso Website ou, se nenhuma taxa for publicada, cobraremos 0,01% do valor da transação.

e. Encerramento de uma transação:

i. Para encerrar qualquer transação, no todo ou em parte, deve realizar uma segunda transação relativa ao mesmo Ativo de Referência da primeira transação. A transação de encerramento deve ser uma transação contrária à transação original realizada adicionalmente; a Empresa compensará a sua primeira e segunda transações, e a posição agregada será apresentada na sua Conta.

ii. Os spreads, incluindo os spreads de mercado, são determinados pelo mercado e podem ocorrer eventos, cenários ou situações em que esses spreads possam alargar-se ou estreitar-se significativamente. Nesses casos, os spreads podem não ter a mesma amplitude prevista e não há limite para o quanto podem alargar-se ou estreitar-se. O utilizador reconhece que, ao encerrar uma transação, o spread pode ser mais largo ou mais estreito do que o spread existente no momento em que a transação foi aberta, o que pode colocá-lo em desvantagem. Para transações

efetuadas quando o Mercado ou o Mercado Subjacente de qualquer Ativo de Referência estiver fechado ou relativamente às quais não exista Mercado ou Mercado Subjacente para o Ativo de Referência, os valores dos preços de compra e venda cotados refletirão o que se acredita ser o preço de mercado naquele momento. Tais cotações serão definidas a critério razoável da Empresa. A nossa cotação não tem a garantia de se situar dentro de qualquer percentagem específica da cotação do Mercado ou do Mercado Subjacente do Ativo de Referência, e o Spread por nós cotado refletirá a nossa visão das condições de mercado prevalecentes. Concorda em não utilizar os nossos preços de compra e venda para qualquer outro fim que não seja o seu próprio objetivo de negociação, e concorda em não distribuir os nossos preços de compra e venda a qualquer outra pessoa, quer essa redistribuição seja para fins comerciais ou outros.

iii. Caso nos contate para encerrar uma transação que tenha sido realizada entre nós, poderão ocorrer situações em que não possamos encerrar as transações; além disso, a Empresa não tem qualquer obrigação de o fazer. Caso concordemos em fazê-lo, calcularemos o valor de encerramento da transação com base nas condições de mercado vigentes e poderemos incluir neste valor os custos associados decorrentes do encerramento. O valor de encerramento poderá ser devido por nós ou por nós a si, dependendo da transação, e poderá ser substancial.

iv. Todas e quaisquer obrigações decorrentes ou existentes entre nós em resultado do encerramento de uma ou mais Transações serão satisfeitas pela liquidação líquida (seja por pagamento, compensação ou de outra forma) de todos os montantes devidos e a pagar entre nós, e o montante líquido determinado como a pagar por qualquer das partes será imediatamente devido e exigível.

v. Em caso de qualquer litígio relativo a qualquer transação, poderemos, a nosso critério absoluto, cancelar, rescindir, reverter ou encerrar a totalidade ou parte de qualquer posição resultante e/ou relacionada com tal transação.

f. **Agregação de Ordens:** A Empresa reserva-se o direito de agregar as instruções recebidas dos seus clientes para abrir/encerrar Transações. Agregação significa combinar a instrução de um cliente com as de outros clientes ou a execução como uma única ordem. A Empresa pode combinar a sua instrução com as de outros clientes se considerarmos, de forma razoável, que tal é do melhor interesse geral dos nossos clientes como um todo. No entanto, em algumas ocasiões, a agregação pode resultar na obtenção de um preço menos favorável após a execução da sua instrução. Reconhece e concorda que não teremos qualquer responsabilidade perante si em resultado da obtenção de tal preço menos favorável.

g. **Confirmações**: Após a execução de uma transação, a Empresa deverá confirmar os detalhes desta transação ao Cliente (a confirmação poderá ser em formato eletrónico ou disponibilizada na Plataforma Online; neste caso, esse formato eletrónico terá o mesmo efeito que se lhe tivesse sido entregue por escrito em papel) o mais rapidamente possível após a execução. O conteúdo das nossas confirmações será, na ausência de um erro material, considerado conclusivo e vinculativo para si, a menos que nos apresente uma objeção por escrito no prazo de um Dia Útil após a receção dessa confirmação. Qualquer

erro ou imprecisão relacionada com uma confirmação não afetará a validade da transação subjacente.

10. NEGOCIAÇÃO ELETRÓNICA E ALGORÍTMICA

a. A Empresa não terá qualquer obrigação de aceitar, executar ou cancelar, na totalidade ou em parte, uma transação que o Cliente pretenda executar ou cancelar através de um Serviço de Negociação Eletrónica. Sem limitação do acima exposto, a Empresa não assume qualquer responsabilidade por quaisquer transmissões que sejam imprecisas ou não tenham sido recebidas por nós, e poderemos executar qualquer transação nos termos em que a tenhamos recebido. Atrasos, demoras ou latência podem ser causados por uma ligação à Internet fraca ou de má qualidade, ou por falhas de rede, falhas de aplicações ou de software e problemas relacionados com o dispositivo, e a Empresa não assume qualquer responsabilidade por quaisquer perdas decorrentes de tais atrasos, demoras ou latência causados por uma conectividade deficiente.
b. Pode optar por negociar na nossa plataforma de negociação online utilizando um sistema de negociação algorítmica que negoceia no mercado em nome dos clientes. A negociação utilizando algoritmos é inerentemente arriscada devido à natureza do sistema de negociação, e a Empresa não a incentiva nem a aprova como prática.
c. Caso opte por negociar utilizando um software algorítmico para negociação, na medida máxima permitida pela Lei, não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos diretos ou indiretos por si incorridos em razão de: (i) a sua utilização de um software algorítmico ou (ii) qualquer falha, omissão ou negligência durante a codificação da estratégia ou falha do software algorítmico ou por parte do fornecedor do software.

11. PAGAMENTOS DE MARGEM

a. A Empresa pode realizar transações em derivados ou contratos por diferença que irão, ou poderão, resultar na necessidade de efetuar pagamentos de margem, ou seja, um depósito em dinheiro para cobrir quaisquer perdas não realizadas que tenham ocorrido ou possam ocorrer em relação aos seus investimentos.
b. Sujeito aos nossos termos e condições padrão e à aceitação do seu pedido de abertura de conta connosco, iremos fornecer-lhe serviços de negociação de execução simples, conforme descrito na secção 7. As ordens para a execução de transações baseiam-se estritamente no STP (Straight Through Processing), pelo qual todas as margens fornecidas são as provenientes diretamente da**(s) Contraparte(s) de Execução/Fornecedores de Liquidez**.
c. Poderão ser exigidos pagamentos tanto no momento da celebração de uma transação como diariamente ao longo da vigência da mesma, caso a evolução do valor da transação seja desfavorável para si. A variação do preço de mercado do seu investimento afetará o montante do pagamento de margem que terá de efetuar.
d. Para realizar uma transação alavancada, poderá ter de depositar dinheiro junto de nós a título de Margem. A Margem é normalmente uma proporção relativamente pequena do

valor total do contrato. Por exemplo, um contrato negociado com uma alavancagem de 10:1 exigirá uma Margem de apenas 10% do valor do contrato. Isto significa que uma pequena variação no preço do subjacente resultará numa grande variação no valor da sua transação – o que pode funcionar a seu favor ou resultar em perdas substanciais.

e. Qualquer exigência de Margem deve ser satisfeita na moeda e no prazo que por nós forem especificados (a nosso critério absoluto) ou, caso não seja especificado, imediatamente. Uma exigência de Margem não exclui outra. É da sua responsabilidade monitorizar a sua conta de negociação e não deve confiar no nosso direito de solicitar Margem como forma de monitorizar a sua conta.
f. Pode perder o seu depósito inicial e ser obrigado a depositar Margem adicional para manter a sua posição. Se não cumprir qualquer requisito de Margem, a sua posição será liquidada e será responsável por quaisquer perdas resultantes.
g. A margem pode ser fornecida sob a forma de dinheiro ou outros ativos que consideremos aceitáveis, a nosso critério.
h. Se não fornecer margem quando tal for exigido por nós (ou por qualquer bolsa, câmara de compensação ou contraparte aplicável), poderemos encerrar as suas posições
i. A não disponibilização da margem pode levar-nos a encerrar qualquer uma ou todas as suas posições de negociação. Teremos o direito de o fazer a qualquer momento caso não disponibilize a margem. Teremos, além disso, o direito de encerrar as suas posições em quaisquer outras circunstâncias previstas nestes Termos.

12. NEGOCIAÇÃO ABUSIVA E MANIPULAÇÃO DE MERCADO

12.1. Definição de Negociação Abusiva: Entende-se por "Negociação Abusiva", de forma exemplificativa e não exaustiva, as seguintes práticas:

a. Pip-hunting, scalping, arbitragem e manipulações do sistema;
b. A exploração de latência ou de qualquer imprecisão temporal ou de valor nas taxas e preços oferecidos na Plataforma de Negociação;
c. O uso combinado de feeds de dados;
d. A utilização de robôs, spiders ou quaisquer outros sistemas automatizados de inserção de dados;

12.2. Detalhamento de Condutas Vedadas: Para fins de clareza e sem prejuízo de outras infrações, configuram irregularidade contratual as seguintes condutas:

12.2.1. Scalping e Exploração de Latência: A adoção de padrão operacional repetitivo, caracterizado pela abertura e encerramento instantâneo de posições. Esta prática é estritamente proibida, especialmente quando as execuções coincidem com ajustes de cotação e correções de preços defasados na plataforma.

12.2.2. Ausência de Risco Genuíno: A utilização de qualquer estratégia de negociação cujos resultados obtidos não advenham de exposição legítima ao risco de mercado. É vedada a estruturação de operações que afastem qualquer risco direcional genuíno com o objetivo de obter benefício financeiro de forma livre de risco.

12.2.3. Negociação Hiperativa: A situação em que uma conta de negociação envia mais de 250 (duzentos e cinquenta) solicitações ao servidor dentro de um período de 5 (cinco) minutos. Essa atividade é considerada excessiva e gera efeitos adversos sobre a estabilidade e o desempenho da plataforma de negociação, incluindo aumento de latência, degradação na execução de ordens e falta de resposta do sistema.

12.3. Prerrogativas, Medidas Cautelares e Sanções: Caso a ZERO Markets identifique, a seu exclusivo critério, indícios da prática de Negociação Abusiva ou de que o Cliente busca obter vantagem indevida a partir da forma de construção dos preços de compra e venda, a ZERO Markets poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

a) Realizar o bloqueio temporário da funcionalidade de saques da conta como medida cautelar, enquanto se procedem as apurações internas e tratativas com o provedor de liquidez; e

b) Proceder à reversão de 100% (cem por cento) dos lucros auferidos de forma irregular, anulando ganhos futuros ou passados. Nesses cenários, os valores retidos limitar-se-ão aos lucros classificados como abusivos, não alcançando o capital originalmente aportado pelo cliente ou eventuais ganhos de natureza lícita.

12.4. Reflexos Legais: O Cliente reconhece que a prática das condutas abusivas aqui descritas extrapola o mero descumprimento contratual e pode configurar ilícitos de natureza penal, tais como manipulação de mercado para obter vantagem indevida, reservando-se a ZERO Markets o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

13. LIQUIDAÇÃO

Salvo acordo em contrário por escrito, a liquidação das transações será efetuada com base no pagamento à entrega. Todos os pagamentos e outros documentos necessários para liquidar as suas transações devem ser entregues por si atempadamente, de modo a permitir-nos concluir a liquidação prontamente. Caso os documentos relevantes e os fundos disponíveis não estejam na nossa posse, não somos obrigados a liquidar qualquer transação. Se não cumprir o pagamento de qualquer montante na data de vencimento, então (salvo acordo em contrário) deverá pagar juros à taxa de descoberto do banco correspondente relevante em que a falta de pagamento ocorrer. Podemos adquirir investimentos para cobrir a sua responsabilidade de nos entregar investimentos e podemos debitar qualquer uma das suas contas para cobrir quaisquer perdas que soframos. Em caso de qualquer litígio relativo a qualquer transação, podemos, a nosso critério absoluto, cancelar, rescindir, reverter ou encerrar a totalidade ou parte da posição resultante de tal transação.

14. MELHOR EXECUÇÃO

a. A Empresa adotará medidas razoáveis para obter o melhor resultado possível para o Cliente na execução de ordens, considerando fatores como preço, custos, rapidez, probabilidade de execução e liquidação, natureza e dimensão da ordem.
b. O Cliente declara estar ciente e concorda com a Política de Execução de Ordens da Empresa, disponibilizada em seus canais oficiais, a qual poderá ser atualizada periodicamente.
c. O Cliente reconhece que instruções específicas por ele fornecidas poderão impedir a aplicação integral da referida política, no que se refere aos elementos afetados por tais instruções.

15. COMPENSAÇÃO

a. Podemos, a qualquer momento, sem aviso prévio, compensar qualquer responsabilidade (incluindo, sem limitação, qualquer perda) que nos deva, quer tal responsabilidade seja presente ou futura, liquidada ou não liquidada, ao abrigo destes Termos ou não e independentemente da moeda ou da sua denominação.
b. Se as responsabilidades a compensar forem expressas em moedas diferentes, poderemos converter qualquer uma das responsabilidades a uma taxa de câmbio que consideramos razoável para efeitos de compensação. Qualquer exercício por nossa parte dos nossos direitos ao abrigo desta cláusula não prejudicará quaisquer outros direitos ou recursos de que dispúnhamos ao abrigo destes Termos ou de outra forma.
c. Qualquer montante de responsabilidade que seja compensado com os seus ativos será refletido no extrato da sua conta

16. ERROR MANIFESTO

a. Reservamo-nos o direito de, sem o seu consentimento, anular desde o início ou alterar os termos de qualquer transação que, a nosso exclusivo e razoável critério, acreditemos razoavelmente conter ou basear-se num erro óbvio ou palpável (um «Erro Manifesto»). Se, a nosso critério, decidirmos alterar os termos de qualquer Erro Manifesto, o valor alterado será aquele que, em nossa opinião, teria sido justo no momento em que a transação foi realizada. Ao decidir se um erro é um Erro Manifesto, agiremos de forma razoável e poderemos ter em conta qualquer informação relevante, incluindo, sem limitação, o estado do Mercado Subjacente no momento do erro ou qualquer erro ou falta de clareza em qualquer fonte de informação ou declaração na qual baseamos os nossos preços cotados. Qualquer compromisso financeiro que tenha assumido ou se tenha abstido de assumir com base numa transação connosco não será tido em conta na decisão sobre se houve ou não um Error Manifesto.
b. Na ausência de fraude, omissão, incumprimento doloso ou negligência, não seremos responsáveis perante si por qualquer perda, custo, reclamação, exigência ou despesa na sequência de um Erro Manifesto (incluindo quando o Erro Manifesto for cometido por

qualquer fonte de informação, comentador ou responsável em quem confiamos razoavelmente).

c. Se tiver ocorrido um Erro Manifesto e decidirmos exercer qualquer um dos nossos direitos ao abrigo destes termos, e se tiver recebido quaisquer montantes da nossa parte relacionados com o Erro Manifesto, concorda que esses montantes nos são devidos e pagáveis e concorda em devolver-nos um montante equivalente sem demora e sem que seja necessária qualquer notificação de exigência da nossa parte.

17. CONDUTA NO MERCADO

a. Não obstante qualquer outra disposição do presente Acordo, na prestação dos serviços ou de outra forma, teremos o direito, sujeito às leis aplicáveis, de tomar qualquer medida que consideremos necessária, a nosso critério razoável, para garantir o cumprimento das Regras de Mercado, dos Requisitos de Combate à Lavagem de Dinheiro e de todas as outras leis, regras, regulamentos e decisões regulatórias aplicáveis, incluindo a venda ou o encerramento de qualquer ou todas as Transações que possa ter aberto.

b. Podemos comunicar à autoridade reguladora competente qualquer transação realizada por si ou em seu nome, em conformidade com as Regras de Mercado.

c. Podemos cobrir a nossa responsabilidade perante si através da abertura de posições análogas junto de outras instituições ou no Mercado Subjacente. O resultado desta nossa ação é que, quando abre ou encerra uma transação relacionada com um título ou outro Instrumento connosco, as suas Transações podem, através da nossa cobertura, exercer uma influência no Mercado Subjacente para esse Instrumento, para além do impacto que possa ter nos nossos próprios preços. Isto pode criar uma possibilidade de abuso de mercado e a função destes Termos de Negócio é prevenir tal abuso.

d. O cliente declara e garante que possui conhecimento e compreensão suficientes de todas as leis ou regulamentos aplicáveis relativos a abuso de mercado, venda a descoberto e abuso de informação privilegiada, e que o cliente e cada utilizador autorizado por ele nomeado não submeterão qualquer Ordem que possa ser razoavelmente considerada como não estando em conformidade com tais leis ou regulamentos. Iremos monitorizar rigorosamente as transações e avaliar a natureza das práticas e estratégias de negociação e utilização de propriedade intelectual por parte dos clientes que possam ser classificadas como abusivas de mercado, através de vigilância e monitorização internas. Reservamo-nos o direito de anular e/ou alterar os termos de quaisquer transações que consideremos decorrentes da utilização de práticas/estratégias abusivas, sem qualquer aviso prévio. Podemos, a nosso critério e sem qualquer aviso prévio, aumentar os spreads na sua conta. Todos os montantes recebidos pelo Cliente em resultado de tais transações deverão ser-nos imediatamente reembolsados.

18. CAPACIDADE

a. A Empresa será, por vezes, a contraparte das ordens dos clientes (atuando como principal). A Empresa presta serviços de negociação de execução exclusiva em Contratos de Derivativos OTC na qualidade de principal e pode, quando aplicável, atuar como intermediária em serviços de negociação de valores mobiliários executados através de corretoras ou entidades de compensação parceiras, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis.

b. A Empresa não aceita o representante autorizado como cliente, salvo acordo específico em contrário. No entanto, o representante autorizado pode dar instruções à Empresa em nome do cliente.
c. O cliente autoriza a Empresa a basear-se e/ou agir de acordo com quaisquer instruções enviadas pelo primeiro à segunda, sem que seja necessário que a Empresa confirme a autenticidade da instrução ou a identidade da pessoa que a comunica.
d. A Empresa não terá qualquer obrigação de abrir ou encerrar qualquer transação, nem de aceitar e agir de acordo com qualquer comunicação, se tiver motivos razoáveis para acreditar que tal agente possa estar a agir excedendo a sua autoridade ou sem autoridade. Caso a Empresa tenha aberto uma transação antes de chegar a tal conclusão, a Empresa poderá, a seu critério absoluto, encerrar tal transação ao preço então em vigor ou considerar a transação como nula desde o início. Nada nesta cláusula será interpretado como impondo-nos a obrigação de investigar a autoridade de um agente que pretenda representá-lo.

19. SEGURANÇAS E GARANTIAS

O *cliente* presta, por meio deste, as seguintes garantias e seguranças:

a. os fundos pertencem ao cliente e estão isentos de qualquer ônus, encargo, penhor ou outro gravame;
b. os fundos não são o produto direto ou indireto de qualquer ato ou omissão ilegal, nem o resultado de qualquer atividade criminosa;
c. não utilizará nem permitirá a utilização de qualquer Conta para fins de branqueamento de capitais ou em violação de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo; e
d. ele/ela age em seu próprio nome e não é representante nem mandatário de terceiros, a menos que apresente à Empresa, de forma satisfatória, documento(s) que comprovem o contrário.

O cliente garante a autenticidade e a validade de qualquer documento enviado à Empresa durante (i) o processo de abertura de conta e (ii) ao longo da vigência da relação contratual entre as partes.

20. FUNDOS DO CLIENTE

a. Salvo indicação em contrário, a Empresa depositará quaisquer Fundos do Cliente numa ou mais contas segregadas mantidas junto de uma instituição, separadas dos fundos da Empresa; isto significa que os Fundos do Cliente são tratados como pertencentes ao Cliente e que, em nenhuma circunstância, a Empresa utilizará os Fundos do Cliente, em momento algum, para cumprir qualquer das suas obrigações. O Dinheiro do Cliente será agrupado com dinheiro pertencente a outros Clientes, pelo que um Cliente individual não terá direito a reclamar uma quantia específica numa conta específica, em caso de insolvência. A reclamação de um Cliente será dirigida ao fundo comum de Dinheiro do Cliente em geral. A Empresa exercerá toda a competência, cuidado e diligência devidos na seleção, nomeação e revisão periódica da instituição onde o Dinheiro do Cliente é depositado. Deve-se notar que as contas segregadas serão estabelecidas, mantidas e operadas de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis. A Empresa dará instruções à(s) instituição(ões) bancária(s) relativamente à transferência e movimentação(ões) do Dinheiro do Cliente. Se o Cliente tiver uma Posição Aberta, a Empresa reserva-se o direito, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, de compensar quaisquer perdas não realizadas incorridas por um m relação a uma Posição Aberta contra qualquer parte do Dinheiro do Cliente que seja detido pela Empresa a crédito do Cliente. Na prática, isto significa que a Empresa, com base nas condições acima referidas, pode transferir qualquer parte de quaisquer perdas não realizadas de uma instituição bancária para uma conta da Empresa. Ao mesmo tempo, a Empresa pode transferir qualquer lucro não realizado incorrido em resultado de uma Posição Aberta de uma conta da Empresa para uma conta de Fundos do Cliente detida numa instituição bancária.
b. A Empresa não será responsável pela solvência, ato(s) ou omissão(ões) de qualquer instituição bancária na qual o Dinheiro do Cliente seja mantido.
c. A Empresa não é obrigada a pagar juros ao cliente sobre quaisquer fundos depositados. No que diz respeito às contas de negociação de títulos operadas através das nossas entidades de compensação ou corretoras parceiras (tais como a Alpaca Securities LLC), os saldos de dinheiro ociosos podem, quando aplicável, ser elegíveis para participação num programa de transferência automática de fundos administrado pelo parceiro de compensação relevante. Quaisquer juros ou rendimentos gerados ao abrigo desse programa serão creditados diretamente pelo parceiro de compensação, de acordo com as suas próprias políticas e regulamentos aplicáveis, e não constituirão uma obrigação ou responsabilidade da Empresa.
d. Enquanto a margem permanecer na conta do cliente, o cliente concorda que a Empresa tem o direito de transferir a propriedade da margem do cliente da conta do cliente para a Empresa, para ser mantida por esta última como garantia, e ser devolvida pela Empresa ao cliente após a conclusão da(s) transação(ões) do cliente. Neste caso, a margem será considerada como uma dívida da Empresa para com o cliente e não como dinheiro do cliente, pelo que poderá ser utilizada pela Empresa, sujeita à obrigação de reembolso. Independentemente do acima exposto, o saldo e o património líquido da(s) conta(s) do cliente permanecem inalterados e o cliente pode normalmente continuar a sua negociação e/ou outra atividade.

e. Sujeito a quaisquer restrições referidas no presente Acordo relativas ao funcionamento do cofre, o cliente tem o direito de retirar para o seu cofre qualquer parte dos fundos igual à margem livre disponível na conta de negociação relevante, desde que existam fundos disponíveis.
f. O cliente aceita que os fundos sejam depositados no seu cofre na data-valor de receção pela Instituição, líquidos de quaisquer comissões de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa que sejam impostos pela Instituição (ou intermediário envolvido no processo) que detém os fundos.
g. O cliente aceita que os fundos serão depositados na sua conta de negociação apenas se a Empresa estiver convencida de que o remetente dos fundos é o cliente; caso a Empresa não esteja convencida quanto ao acima exposto, a Empresa tem o direito de rejeitar os fundos e devolvê-los ao remetente, deduzidas quaisquer comissões de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa, utilizando o mesmo método de transferência através do qual recebeu originalmente os fundos.
h. O cliente aceita que a retirada de qualquer parte dos fundos seja concluída utilizando o mesmo método de transferência e o mesmo remetente de que a Empresa recebeu originalmente os fundos; nessas circunstâncias, a Empresa devolverá a parte dos fundos solicitada, deduzida de quaisquer taxas de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa.
i. A Empresa reserva-se o direito de recusar um levantamento que o cliente tenha solicitado utilizando um método de transferência específico e tem o direito de sugerir uma alternativa.
j. Se, em qualquer momento, a Empresa não estiver satisfeita com a documentação fornecida pelo cliente relativamente ao levantamento/depósito, a Empresa tem o direito de repor ao remetente qualquer parte dos fundos, deduzidas quaisquer comissões de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa, utilizando o mesmo método de transferência através do qual recebeu originalmente os fundos.
k. O cliente aceita que a Instituição possa reverter qualquer parte dos fundos, por qualquer motivo; consequentemente, a Empresa reverterá imediatamente o montante em questão da conta de negociação, deduzidas quaisquer taxas de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa, utilizando o mesmo método de transferência através do qual recebeu originalmente os fundos. O cliente aceita que isto possa resultar num saldo negativo na conta de negociação.
l. O cliente aceita que quaisquer pedidos relacionados com a administração da conta de negociação sejam efetuados através do Portal do Cliente da Empresa trader.zeromarkets.com.
m. A Empresa tomará todas as medidas razoáveis para garantir que o cliente seja informado sobre o andamento de quaisquer pedidos referidos na secção «Fundos do Cliente», especificamente no que diz respeito ao tempo de processamento previsto e à necessidade de qualquer documentação, ou de documentação adicional, cuja falta possa atrasar o processamento.
n. Se a conta de negociação do cliente permanecer inativa durante 6 meses, a Empresa reserva-se o direito de cobrar uma taxa de manutenção de conta no valor de 15 USD (ou o equivalente em outra moeda) para manter a conta de negociação aberta.
o. Se a conta de negociação do cliente tiver fundos inferiores a 15 USD (ou o equivalente em outra moeda), a Empresa reserva-se o direito de encerrar a conta, após notificar o cliente em conformidade, e cobrar uma taxa relevante.

p. O cliente pode ser informado sobre os prazos de processamento habituais dos seus depósitos/levantamentos através do site oficial da Empresa e por e-mail.
q. A Empresa reserva-se o direito de solicitar informações adicionais e/ou documentação para se certificar de que o pedido do cliente relativo aos seus depósitos/levantamentos é legítimo. Além disso, a Empresa reserva-se o direito de rejeitar tal pedido se considerar que este pode não ser legítimo. O cliente aceita que, nessas circunstâncias, pode haver um atraso no processamento do pedido.

21. ENCARGOS

a. Antes de negociar qualquer derivativo financeiro, o cliente deve considerar quaisquer encargos aplicáveis, tais como spread(s), comissão(ões) e swap(s). O cliente é o único responsável por solicitar esclarecimentos à Empresa relativamente ao acima exposto, se necessário.
b. O cliente deve ter em conta que nem todas as taxas são representadas em termos monetários; por conseguinte, o cliente deve certificar-se de que compreende o montante a que a percentagem corresponde.
c. A Empresa reserva-se o direito de alterar, ocasionalmente, quaisquer encargos aplicáveis aos clientes ao negociar instrumentos financeiros, sem aviso prévio por escrito a estes últimos; as informações mais atualizadas podem ser consultadas online em zeromarkets.com.
d. O cliente deve ter em conta que quaisquer encargos aplicáveis serão imediatamente deduzidos da sua conta de negociação.

e. **Spreads e comissões:** Os spreads aplicáveis (que incluem a margem da Empresa, se aplicável) e as comissões cobradas ao realizar uma transação estão disponíveis online em zeromarkets.com.

f. **Swap(s) ou Taxa Financeira:**
 i. A taxa de swap ou financeira é o juro adicionado ou deduzido pela manutenção de uma posição aberta durante a noite.
 ii. Dependendo da posição detida e das taxas de juro do par de moedas envolvido numa transação, o cliente pode receber um crédito ou ser debitado com uma taxa de financiamento; a operação é realizada às 23:59, hora do servidor, e o montante resultante é automaticamente convertido para a moeda do saldo do cliente.
 iii. O nível das taxas de swap pode variar e sofrer alterações em função do «Swap ou Rollover», ou seja, os juros adicionados ou deduzidos pela manutenção de uma posição aberta durante a noite. O nível das taxas de juro. A Empresa reserva-se o direito de alterar o nível das taxas de swap sem aviso prévio por escrito ao Cliente.
 iv. Para mais informações sobre swaps, consulte [zeromarkets.com].

22. RESPONSABILIDADE

a. A Empresa deverá, em todos os momentos, concluir as transações *do cliente* de boa-fé.
b. A Empresa não assume qualquer responsabilidade por quaisquer atos ou omissões cometidos por uma pessoa singular ou coletiva que forneça à Empresa informações relacionadas com a execução das transações *do cliente* em instrumentos financeiros, a menos que tais atos ou omissões resultem de negligência grave ou fraude por parte da Empresa.
c. A Empresa não assume qualquer responsabilidade por qualquer perda de oportunidade que resulte na redução do valor das transações *do cliente* em instrumentos financeiros, independentemente da causa de tal redução.

23. INDENIZAÇÃO

O *cliente* deverá indemnizar, ou indemnizar mediante solicitação, a Empresa por quaisquer custos incorridos no âmbito da prestação de serviços de investimento ou serviços auxiliares por parte desta última, incluindo, mas não se limitando a (i) a violação do Contrato de Serviço *por parte do cliente* ou (ii) informações falsas ou enganosas fornecidas pelo *cliente* à Empresa.

24. DURAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor a partir da data indicada na secção «Início do Contrato de Prestação de Serviços», por um período de tempo indeterminado até à sua rescisão ou incumprimento.

25. ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa reserva-se o direito de alterar, ocasionalmente, qualquer parte do Contrato de Prestação de Serviços, especialmente se a Empresa considerar que tais alterações são necessárias na sequência de um anúncio por parte da autoridade reguladora de uma jurisdição competente. Nestas circunstâncias, o *cliente* será notificado por escrito ou através do site da Empresa, conforme o caso, e reservará o direito de aceitar ou recusar as alterações; note-se que o consentimento *do cliente* não é necessário para que qualquer alteração entre em vigor imediatamente.

26. DIREITO DE CANCELAMENTO

a. O Cliente tem o direito de cancelar o presente Contrato no prazo de até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir do dia útil em que a Empresa confirmar o recebimento do Formulário de Abertura de Conta devidamente preenchido.

b. Caso o Cliente deseje exercer o direito de cancelamento, deverá notificar a Empresa por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados, incluindo, mas não se limitando à, endereço eletrônico: support@zeromarkets.com ou escreva para nós no endereço Unidade 302A (6), 3o andar, The Catalyst Building, Lote 40, Silicon Avenue, Ebene.
c. O Cliente concorda que o direito de cancelamento e o direito de rescisão previstos neste Contrato se aplicam somente ao cancelamento ou à rescisão do Contrato. Tal cancelamento ou rescisão não afetará a conclusão de transações iniciadas antes do recebimento da sua notificação de cancelamento ou rescisão. O cancelamento ou a rescisão não afetarão os direitos adquiridos por você ou pela ZERO Markets, indenizações, compromissos existentes ou qualquer outra disposição contratual que deva sobreviver à rescisão deste Contrato.
d. Caso o direito de cancelamento não seja exercido dentro do prazo acima estipulado, o Cliente poderá, ainda, rescindir o presente Contrato nos termos das disposições de rescisão previstas neste instrumento.
e. Não haverá penalidade em caso de cancelamento, contanto que o Cliente pague nossas taxas proporcionalmente até a data do cancelamento, bem como quaisquer despesas adicionais incorridas por nós (ou por terceiros) no cancelamento deste Contrato e quaisquer perdas incorridas na liquidação ou conclusão de transações pendentes e na transferência de seus fundos de volta para você.
f. A Empresa continuará a prestar os Serviços até o efetivo recebimento da notificação de cancelamento. O Cliente declara estar ciente de que, em razão de flutuações de mercado, encargos aplicáveis, custos operacionais e demais fatores alheios ao controle da Empresa, o valor eventualmente devolvido poderá ser inferior ao montante originalmente investido.

27. RESCISÃO E DESCUMPRIMENTO

a. O *cliente* reserva-se o direito de rescindir o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do anúncio de uma alteração nos termos da secção «Alterações ao Contrato de Prestação de Serviços» acima, enviando uma notificação por correio registado para a morada social da Empresa ou por e-mail para um destinatário designado pela Empresa, desde que não existam *posições em aberto* negociadas através da *conta de negociação* relevante e que o *cliente* não tenha obrigações pendentes para com a Empresa.
b. A Empresa pode rescindir o Contrato de Prestação de Serviços mediante notificação por escrito ao cliente com, pelo menos, 7 (sete) dias úteis de antecedência, especificando a data de rescisão.
c. O cliente aceita que a Empresa se reserve o direito de rescindir o Contrato de Prestação de Serviços imediatamente, mediante notificação por escrito, caso o parágrafo 24(e) abaixo entre em vigor.
d. A Empresa rescindirá imediatamente o Contrato de Prestação de Serviços, no caso de:
 i. uma violação de qualquer parte do Contrato de Prestação de Serviços por parte do cliente;
 ii. da emissão de um pedido, ordem, resolução ou outro anúncio relacionado com processos de falência ou liquidação que envolvam o cliente;

iii. falecimento do cliente; e
iv. o cliente envolver a Empresa em qualquer tipo de fraude.

e. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços não implica que as responsabilidades do cliente deixem de existir; este último continuará a ser responsável pelo pagamento à Empresa de qualquer montante que seja devido à Empresa ou de quaisquer despesas incorridas pela Empresa, em resultado da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços; e de quaisquer danos que tenham surgido devido a um acordo ou liquidação. Após a rescisão, todas as posições em aberto serão encerradas aos preços de mercado vigentes, e os saldos remanescentes serão transferidos para a conta registada do cliente no prazo de 10 dias úteis.
f. Após a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nos termos da alínea a) do n.º 24, acima, a Empresa transferirá imediatamente para o cliente qualquer montante disponível na conta de negociação relevante, deduzido de qualquer montante em dívida que o cliente tenha para com a Empresa.
g. Caso o parágrafo 24(e) acima entre em vigor, a Empresa reserva-se o direito de reverter quaisquer transações que sejam consideradas contrárias aos interesses da Empresa ou dos clientes.

28. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a. Ao fornecer seus dados pessoais no Formulário de Abertura de Conta ou de qualquer outra forma, você confirma que eles são atuais, precisos e completos. Utilizaremos seus dados pessoais de acordo com a Lei de Proteção de Dados de 2004.
b. Você concorda que podemos verificar suas informações pessoais com outras informações que você fornecer ou que mantemos sobre você para verificar sua identidade e outras informações relacionadas a você e também podemos realizar avaliações de crédito. Ao fazê-lo, suas informações pessoais podem necessariamente ser divulgadas a terceiros.
c. Todas as informações pessoais suas, incluindo informações pessoais sensíveis, que obtivermos poderão ser armazenadas (por meios eletrônicos e outros) e utilizadas por nós das seguintes maneiras:
 I. Para que possamos lhe fornecer os Serviços;
 II. Para responder às suas solicitações de informações;
 III. Entraremos em contato com você após sua solicitação de informações para verificar se podemos fornecer alguma assistência adicional;
 IV. Para fins estatísticos e para análise de mercado e de produto;
 V. Desenvolver e aprimorar os produtos e serviços que fornecemos e/ou poderemos fornecer a você (e/ou à sua organização);
 VI. para nossos próprios fins administrativos (incluindo, entre outros, a manutenção de nossos registros) e para fins de conformidade;
 VII. para a prevenção e detecção de fraudes ou outros crimes;
 VIII. para prevenir ou detectar abusos dos nossos Serviços ou de quaisquer dos nossos direitos e para fazer cumprir ou aplicar os nossos termos e condições e/ou outros acordos ou para proteger a nossa propriedade ou direitos (ou de terceiros);

IX. para entrar em contato com você (por exemplo, por telefone, e-mail ou outros meios) para informá-lo sobre produtos ou serviços que acreditamos serem do seu interesse;

X. para permitir que nossas empresas associadas também entrem em contato com você (por exemplo, por telefone, e-mail ou outros meios) para informá-lo sobre produtos ou serviços que elas acreditam ser do seu interesse;

XI. Podemos, ocasionalmente, realizar ou instruir terceiros a realizar determinadas verificações de lavagem de dinheiro, exigidas por lei para a prevenção e detecção de crimes, lavagem de dinheiro e, em particular, financiamento do terrorismo internacional. Podemos utilizar funcionários de empresas associadas, tanto no país quanto no exterior, ou, se apropriado, contratar empresas especializadas para realizar esse trabalho, seja aqui ou no exterior. Em qualquer caso, todos os funcionários envolvidos nessas verificações receberão treinamento específico e não compartilharão informações sobre você com terceiros, a menos que seja autorizado por lei.

29. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a. A Empresa é responsável por quaisquer dados pessoais do cliente mantidos pela Empresa, de acordo com o tratamento de Dados Pessoais (Lei de Proteção de Dados de 2017).
b. A Empresa não divulgará a terceiros qualquer informação confidencial do cliente, a menos que tal seja exigido por uma autoridade reguladora de uma jurisdição competente; tal divulgação ocorrerá numa base de «necessidade de saber», salvo indicação em contrário por parte, nomeadamente, de qualquer órgão governamental, sujeito às disposições da legislação aplicável. Nestas circunstâncias, a Empresa informará expressamente o terceiro sobre a natureza confidencial da informação. As informações confidenciais que já se encontrem no domínio público não estarão sujeitas a esta restrição.
c. O cliente aceita e consente que a Empresa possa, ocasionalmente, contratar empresas para fins estatísticos, a fim de melhorar o marketing da Empresa; consequentemente, alguns ou todos os dados pessoais do cliente poderão ser divulgados apenas de forma anônima e agregada.

30. GRAVAÇÕES DE CHAMADAS TELEFÓNICAS

a. O conteúdo de qualquer chamada telefónica («a Gravação Telefónica») entre o cliente e a Empresa pode ser gravado e guardado como registo eletrónico. O cliente concorda que a Empresa tem o direito de utilizar as Gravações Telefônicas conforme considerar necessário, incluindo, mas não se limitando a, casos em que surja um litígio entre o cliente e a Empresa.
b. Todas as instruções recebidas do cliente, durante uma chamada telefónica, relativas à negociação de instrumentos financeiros serão conclusivas e vinculativas.
c. A Empresa pode fornecer cópias dessas gravações de chamadas telefónicas a uma autoridade reguladora ou a uma autoridade competente, sem informar o cliente.

31. CONFLITOS DE INTERESSES

a. O *cliente* aceita que possa surgir um conflito de interesses quando os interesses da Empresa entrem em conflito ou interfiram, ou pareçam entrar em conflito ou interferir, com os interesses *do cliente* ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviços.
b. Especificamente, o *cliente* aceita que:
 i. A Empresa pode executar simultaneamente instruções de diferentes *clientes* que sejam opostas entre si;
 ii. A Empresa pode estabelecer relações comerciais, incluindo, mas não se limitando a, relações de negociação
 , com outros emitentes de instrumentos financeiros e que a Empresa possa ter um interesse financeiro nesses instrumentos;
 iii. A Empresa pode pagar comissões ou quaisquer outras taxas relacionadas a terceiros em resultado da apresentação do cliente (nessas circunstâncias, o cliente será devidamente notificado).
 iv. Quando lidamos consigo, podemos ter um interesse, relação ou acordo que seja relevante em relação ao Investimento, transação ou Serviço em questão. Podem surgir conflitos de interesses, em particular, quando temos um incentivo económico ou de outra natureza para agir de forma que nos favoreça.
 v. Em conformidade com as nossas obrigações regulamentares, procuramos garantir que quaisquer conflitos que surjam entre os nossos interesses e os dos nossos clientes, ou entre clientes, sejam devidamente geridos. A nossa política de conflitos, que é comunicada a todos os colaboradores relevantes, identifica os tipos de conflito que podem surgir e fornece instruções expressas sobre a gestão desses conflitos. Para o efeito, dispomos de um quadro estabelecido para gerir conflitos de interesses, de modo a que ajamos com um grau adequado de independência em relação aos nossos próprios interesses ao realizar transações consigo ou ao negociar em seu nome.
 vi. Em algumas circunstâncias, a gestão adequada de qualquer conflito de interesses e o tratamento justo das partes relevantes só podem ser alcançados se recusarmos realizar Transações consigo, caso em que garante e se compromete a que não seremos responsáveis por quaisquer perdas, danos, exigências, reclamações ou lucros decorrentes da nossa recusa da sua transação nos termos desta Cláusula.

32. CONSENTIMENTO PARA CONTACTO DIRETO

O *cliente* concorda que qualquer comunicação recebida pela Empresa, ocasionalmente, relacionada com o Contrato de Prestação de Serviços ou qualquer outra comunicação relacionada com marketing não viola nenhum dos direitos *do cliente* ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviços.

33. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

a. O cliente declara que não foi coagido ou de outra forma persuadido a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços.
b. O cliente declara que tem mais de 18 (dezoito) anos de idade (no caso de o cliente ser uma pessoa singular) ou que tem plena capacidade (no caso de o cliente ser uma pessoa coletiva); por conseguinte, o cliente pode celebrar o Contrato de Prestação de Serviços.
c. O cliente aceita que a Empresa se reserva o direito de revogar, a qualquer momento e sem aviso prévio por escrito, quaisquer documentos de procuração que regulem a relação do cliente com o seu representante autorizado.
d. A Empresa não está a realizar qualquer ação que possa ser considerada como constituindo uma solicitação de serviços financeiros. O cliente declara estar plenamente ciente de quaisquer requisitos e implicações, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer restrições ou requisitos de comunicação, estabelecidos pela sua jurisdição local em relação à celebração do Contrato de Prestação de Serviços e a qualquer negociação que realize com a Empresa, e compromete-se ainda a cumprir todos esses requisitos aplicáveis.
e. O cliente declara que qualquer negociação de instrumentos financeiros é proporcional e/ou razoável à sua situação financeira específica e que foi procurado aconselhamento financeiro independente, ou que o será, se necessário.
f. O cliente aceita que a negociação de quaisquer transações em instrumentos financeiros ocorre apenas através das plataformas de negociação da Empresa disponíveis em qualquer momento para o cliente.
g. O cliente aceita as especificações contratuais para cada instrumento financeiro disponível online em [zeromarkets.com]. Além disso, o cliente aceita que a Empresa se reserva o direito de alterar as especificações contratuais sem lhe dar aviso prévio por escrito.
h. Se o cliente for constituído por mais do que uma pessoa singular ou coletiva, as obrigações e responsabilidades do cliente ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviços serão solidárias e conjuntas; nas circunstâncias acima mencionadas, qualquer comunicação, incluindo, mas não se limitando a, um aviso e uma ordem, será considerada como entregue a todas as pessoas singulares ou coletivas que, em conjunto, constituem o cliente.
 O cliente aceita que a Empresa tomará todas as medidas razoáveis para garantir o cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis; tais medidas razoáveis serão vinculativas para o cliente.
i. O cliente aceita o facto de que a Empresa terá um direito de retenção sobre qualquer montante depositado na sua conta de negociação que seja devido para pagamento pelo primeiro ao segundo. Embora a Empresa não necessite do consentimento do cliente para exercer o direito de retenção, a primeira deverá notificar o segundo da sua intenção, em conformidade.
j. O cliente declara que, caso exista um montante em dívida para com a Empresa, esta terá o direito de debitar a conta de negociação do cliente em conformidade.
k. O cliente concorda que, se a sua conta de negociação estiver inativa durante seis meses e o seu saldo for inferior a 15 (quinze) USD, ou o equivalente em outra moeda, a Empresa poderá, a seu critério , desativar a conta de negociação. O cliente pode ativar a sua conta

de negociação a qualquer momento; o estado de uma conta de negociação pode ser consultado através do Portal do Cliente.

34. CASO DE FORÇA MAIOR

a. A Empresa determinará, na sua opinião razoável, que ocorreu um evento de força maior; nessas circunstâncias, a Empresa tomará todas as medidas razoáveis para informar o cliente.
b. Um evento de força maior é um evento ou circunstância, incluindo, mas não se limitando a, qualquer evento ou circunstância natural, tecnológica, política, governamental, social, económica, de força maior ou semelhante que tenha ocorrido após a realização de uma transação num instrumento financeiro e que tal evento ou circunstância não tenha sido previsto na data da celebração da transação. Além do acima exposto, um evento de força maior pode incluir casos de ações ilegítimas contra os servidores da Empresa que possam estar fora do controle do cliente ou da Empresa.
c. Se a Empresa determinar que ocorreu um evento de força maior, sem prejuízo de quaisquer outros direitos do cliente ao abrigo do Contrato de Serviço, a Empresa poderá:
 i. aumentar os requisitos de margem; e/ou
 ii. aumentar os spreads; e/ou
 iii. diminuir a alavancagem; e/ou
 iv. encerrar, de boa-fé, quaisquer posições em aberto a um preço que a Empresa considere razoável; e/ou
 v. solicitar alterações a quaisquer posições encerradas; e/ou
 vi. suspender a prestação de serviços de investimento e/ou serviços auxiliares ao cliente; e/ou
 vii. alterar qualquer parte do conteúdo do Contrato de Prestação de Serviços com base no facto de ser impossível para a Empresa cumpri-lo.

35. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

a. O *cliente* aceita que o Contrato de Prestação de Serviços e quaisquer serviços de investimento e/ou serviços acessórios prestados ao abrigo do mesmo pela Empresa sejam regidos pela legislação da República das Maurícias.
b. Quaisquer processos judiciais e a sua resolução que possam envolver a Empresa e o *cliente* decorrerão nos tribunais competentes da República da Maurícia.

36. DIVERSOS

a. Salvo indicação específica em contrário, qualquer notificação, instrução, pedido ou outra comunicação deverá ser enviada pelo *cliente* à Empresa por escrito e deverá ser enviada para a morada da sede social da Empresa, que consta na página «Contacte-nos». Qualquer

notificação, instrução, pedido ou outra comunicação entrará em vigor quando recebida pela Empresa.

b. O *cliente* não poderá, em circunstância alguma, ceder ou transferir quaisquer dos seus direitos e/ou obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços a outra pessoa singular ou coletiva.
c. A *Empresa* pode, em determinadas circunstâncias, ceder ou transferir quaisquer dos seus direitos e/ou obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços a outra pessoa singular ou coletiva, no todo ou em parte, desde que essa pessoa singular ou coletiva concorde em cumprir o Contrato de Prestação de Serviços.
d. Nenhuma falha ou atraso por parte da Empresa no exercício de qualquer direito ou recurso constituirá uma renúncia a esse direito ou recurso. Os direitos e recursos previstos no presente Contrato são cumulativos e não excluem quaisquer direitos ou recursos previstos na lei.
e. Caso o Cliente seja apresentado à Empresa por meio de um intermediário, afiliado ou qualquer outro terceiro, o Cliente reconhece que tal pessoa atua independentemente da Empresa e não é um agente, representante ou funcionário da Empresa. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer declarações, informações ou condutas de tal intermediário ou afiliado. O Cliente renuncia a qualquer reclamação contra a Empresa decorrente das ações ou omissões de um intermediário ou afiliado .
O Cliente reconhece ainda que a Empresa pode pagar ou receber comissões, descontos ou outras remunerações a ou de tais intermediários ou afiliados em relação à apresentação de clientes ou transações executadas, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

37. SEVERABILIDADE

Se, por qualquer motivo, uma parte do Contrato de Prestação de Serviços for considerada inexequível por um tribunal de jurisdição competente, essa parte será separada do Contrato de Prestação de Serviços e o Contrato de Prestação de Serviços permanecerá em vigor e exequível, com exceção da parte separada.

38. POLÍTICA DE TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

A Empresa está empenhada em manter os mais elevados padrões de serviço e estabeleceu uma Política de Tratamento de Reclamações abrangente para resolver quaisquer preocupações ou queixas que possam surgir. Os Clientes devem enviar as suas reclamações para compliance@zeromarkets.com por e-mail, conforme especificado na Política de Tratamento de Reclamações. Uma cópia da Política de Tratamento de Reclamações está disponível no site zeromarkets.com e foi fornecida ao Cliente durante o seu registo. A Empresa confirmará a recepção da reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis e fornecerá uma resposta formal no prazo de trinta (21) dias úteis.

39. PERGUNTAS FREQUENTES

a. As questões relativas aos Termos e Condições devem ser dirigidas, em primeira instância, ao Departamento de Apoio ao Cliente.

b. Departamento de Apoio ao Cliente

Telefone: +61 (0) 2 7908 3133

E-mail: support@zeromarkets.com

40. INFORMAÇÃO SOBRE RISCOS

A negociação e o investimento em instrumentos financeirosenvolvem um grau significativo de risco. O valor dos investimentos pode subir ou descer, e os Clientes podem sofrer perdas até ao montante total investido, inclusive. Os produtos alavancados apresentam um nível de risco mais elevado devido ao efeito da alavancagem, que pode ampliar tanto os ganhos como as perdas. O Cliente deve avaliar cuidadosamente a sua situação financeira, experiência e objetivos de investimento antes de realizar qualquer transação e deve procurar aconselhamento financeiro independente, se necessário. O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros, e a Empresa não oferece qualquer garantia de lucro ou proteção contra perdas. O Cliente compreende e aceita que, ao celebrar este Contrato e negociar com a Empresa, está disposto e é capaz de assumir os riscos associados à negociação e ao investimento em tais instrumentos financeiros, incluindo o risco de perder a totalidade ou parte do seu capital investido.

Caso o Cliente instrua a Empresa a realizar transações de Derivativos OTC, títulos ou outras transações envolvendo diferentes moedas, qualquer lucro ou perda decorrente de flutuações cambiais será inteiramente por conta e risco do Cliente. A Empresa, ou, quando aplicável, a sua entidade de compensação ou corretora parceira, poderá, a seu critério, converter fundos entre moedas à taxa de câmbio interna em vigor no momento da conversão. Tais conversões podem afetar o valor dos investimentos e saldos de conta do Cliente